



PREFEITURA DE

**LIMOEIRO**

DO AJURU

O TRABALHO É AGORA

# Plano Plurianual 2018 - 2021



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº208/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI SANCIONADA

EM, 14 DE 12 2017

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Excelentíssimo Senhor **CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

**Art. 2º-** O PPA 2018-2021 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor do Município.

**Art. 3º-** Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2018-2021.

**Art. 4º-** Os valores consignados a cada ação do PPA 2018-2021 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 5º-** O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2018-2021 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º-** A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º - Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021.

§2º - O Projeto de Lei conterà, no mínimo, as seguintes hipóteses:



## GABINETE DO PREFEITO

I - para inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2018-2021;

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º - Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

**Art. 7º-** As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 8º-** A inclusão de ações nos programas do PPA 2018-2021 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 9º** - As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

**Art. 10** - A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

**Art. 11** - Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

**Art. 12** - O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

**Art. 13** - O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º - Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

§2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterà:

I - avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados:

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;



## GABINETE DO PREFEITO

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2018 a 2021, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento.

§4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

**Art. 14 -** O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§1º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º - Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º - O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15 -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2018 a 2021, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 16 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro do Ajuru, 14 de Dezembro de 2017.



**Carlos Ernesto Nunes da Silva**  
Prefeito de Limoeiro do Ajuru

# APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, do Município de Limoeiro do Ajuru, integra um projeto Municipal de desenvolvimento socioeconômico Sustentável, pensado a partir da inclusão social e econômica da sociedade Limoeirense a fim de consolidar o desenvolvimento do município. Este PPA traz inovações que visam o crescimento econômico e social de Limoeiro do Ajuru de forma Constante, buscando sempre o aperfeiçoamento metodológico do planejamento no governo municipal.

A estratégia de direcionar a atuação da prefeitura na promoção de um modelo inclusivo de desenvolvimento é decisiva para a melhoria de vida da população Limoeirense. Pois as ações trabalhadas nesse planejamento visam o incentivo à produção, dando condições para a comercialização dos produtos.

A inclusão social, no entendimento do governo municipal, proporciona uma condição de vida melhor a uma parcela expressiva da população, a partir do acesso à renda e às oportunidades. Com isso tem-se como combater a pobreza em Limoeiro do Ajuru, entendendo isso como compromisso do município e de toda a sociedade Limoeirense.

Após anos de desenvolvimento, hoje o país vive um momento conturbado que tem causado uma crise econômica, com isso os municípios do porte de Limoeiro do Ajuru vêm sendo penalizados. Então, se percebe a necessidade de uma nova perspectiva sob uma nova visão da sociedade Limoeirense com relação suas expectativas e possibilidades. Limoeiro do Ajuru precisa trabalhar a geração de emprego e renda, melhorar a renda do trabalhador rural e do pescador com incentivos a produção local e agregação de valor a seus produtos. Só assim o município poderá vencer a crise econômica instaurada nesse país.

As demandas da população exigem esforços ainda maiores do Poder Público Municipal, seja com mais investimentos em infraestrutura, aumentando a competitividade da economia, seja com oferecimento de Bens/Serviços públicos de qualidade. O duplo desafio de preservar as conquistas sociais e aprofundar os avanços não é somente uma opção deste governo, mas, sobretudo uma escolha da própria sociedade, traduzida inclusive nos espaços de discussão do próprio PPA 2018-2021.

# INTRODUÇÃO

O novo PPA reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, com foco na qualidade dos serviços públicos e no equilíbrio da economia, observando as seguintes dimensões: **ESTRATÉGICA**, composta pela visão de futuro; **TÁTICA**, que visa articulação do governo e da sociedade para manutenção da Administração Pública Municipal; e a **OPERACIONAL**, que visa a execução e oferecimento dos Bem/Serviços.

O PPA 2018-2021 do município de Limoeiro do Ajuru foi construído dentro do contexto do desenvolvimento sustentável e da inclusão social, a partir de uma Dimensão Estratégica que visa à formação e capacitação da população limoeirense para o mercado de trabalho; o incentivo do empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, trabalhando a economia solidaria; Promoção do Desenvolvimento Sustentável; Busca da qualidade do Serviço Público, por meio da Valorização do Servidor; investimento em Infraestrutura. Aquecendo assim o mercado e tornando-o mais competitivo.

O PPA 2018-2021, do Município de Limoeiro do Ajuru, busca um modelo de desenvolvimento econômico, social e ambiental, orientado pela inclusão social, pela preservação ambiental e pela redução das desigualdades econômica, o chamado **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, que é o foco desse governo (2017-2020).

Este governo entende que os recursos naturais são escassos e não infinitos, por isso compreende ser necessário fazer um planejamento que pense o uso racional desses recursos, a fim de atender a atual geração, bem como as gerações futuras. LIMA et al (2009) afirma que para que haja um desenvolvimento sustentável é preciso que sejam observados o tripé da sustentabilidade composta por três dimensões ilustrada pela Figura 1.

**Figura 1 – Tripé da Sustentabilidade**



Fonte: Cartilha A3P, 5ª Edição, Ministério do Meio Ambiente (2009).

**Dimensão Social** – está ligado as ações que beneficiam o Capital Humano das organizações, assim a comunidade em geral. Segundo LIMA et al (2009) é preciso que a administração pública faça uma avaliação, antes da execução de suas ações, para verificar os impactos sociais gerados por suas atividades, tanto em seus ambientes internos como em seus ambientes externos, mantendo assim uma responsabilidade social para com a sociedade.

**Dimensão Econômica** – está ligada a questão produtiva, distributiva e ao consumo dos bens/serviços que a Administração Pública oferece. LIMA et al (2009) afirma, ainda, que esta dimensão diz respeito ao impacto das ações do governo sobre as condições econômicas das suas partes interessadas (fornecedores; colaboradores, usuários...) mas as instituições não podem se limitar somente a isso devem perceber a situação socioeconômica e socioambiental.

**Dimensão Ambiental** – Está Ligado aos recursos naturais explorados para implementação das ações da Administração Pública. Antes de qualquer execução o governo deve realizar um Estudo de Impacto Ambiental para que suas ações não possam degradar o meio ambiente de forma significativa. E, que se isso ocorrer é necessário que se ofereça compensações por meio de políticas de responsabilidade social e ambiental.

Para o alcance do Desenvolvimento Sustentável é necessário fazer com todos os agentes políticos e sócias percebam a importância da análise dos impactos sócias, econômicos e ambientais que as atividades desenvolvidas podem causar e ao mesmo tempo buscar meios para reduzir os impactos negativos, procurando novas alternativas que sejam menos prejudiciais as dimensões apresentadas acima.

Dando sequência a este modelo de desenvolvimento, o PPA 2018-2021 define as escolhas estratégicas para atender às demandas da sociedade Limoeirense. Para enfrentar os desafios e aproximar ainda mais as políticas públicas da realidade e anseios da sociedade, foram empreendidas ações com a finalidade de aprimorar tanto o próprio PPA quanto o seu processo de construção, fortalecendo seu caráter de espaço institucional de participação da sociedade civil.

### *Estrutura e metodologia do PPA*

Este PPA trouxe inovações à metodologia de elaboração anteriormente utilizada no Município de Limoeiro do Ajuru. As mudanças ocorreram, principalmente, na aplicação de um método capaz de interpretar a realidade em que vivem os moradores de cada localidade específica,



observando suas particularidades, para então junto à comunidade definir as metas prioritárias de cada uma e assim implementar as políticas públicas de acordo com suas especificidades e, assim, comunicar melhor os compromissos do governo.

O PPA deve apresentar os objetivos e metas da administração pública para o período de 4 (quatro) anos, identificando as prioridades do governo em linha com os planejamentos setoriais. Mas é necessário que este plano possa se estruturar em uma Dimensão Estratégica, contendo uma Visão de Futuro à longo prazo – **“LIMOEIRO 2030”: uma cidade que gera emprego e renda por meio da inclusão**, e em uma Dimensão Programática, onde se materializa os **Objetivos e as Metas** do Governo.

O debate para a elaboração do PPA foi iniciado a partir da definição Estratégias e Programas Temáticos, previamente elaborados pela Equipe de Governo. Esta elaboração dos Programas, tanto no âmbito interno do governo como no social, buscou evidenciar o projeto estratégico do governo, que orienta os caminhos, rumo ao Desenvolvimento Sustentável e Econômico, que o município precisa tomar, e a Inclusão Social.

Os Programas Temáticos apontaram os cursos e ação propostos para o alcance dos resultados esperados para o Plano. Estabelecendo uma conexão lógica que permite visualizar como a estratégia geral do governo, anunciada nas Estratégias, orienta as escolhas das políticas públicas à serem implementada, expostos na Dimensão Programática.

#### PARTICIPAÇÃO POPULAR: FORMA INOVADORA DE DISCUSSÃO DO PPA.

O processo de elaboração do PPA foi condicionado, desde o início, por sua característica mais estratégica e focada no Desenvolvimento Sustentável do Município de Limoeiro do Ajuru. Nesse contexto, a Equipe de Governo, responsável pela elaboração deste Plano, realizou rodadas de Debates Comunitários e de reflexão internas, que buscaram identificar os principais desafios a serem enfrentados, que seguiram por vários meses.

**Mês de Abril:** iniciaram-se os debates sobre as Estratégias do PPA no âmbito do diálogo entre o governo e a sociedade civil;

**Mês de Maio:** houve a Audiência Pública de Lançamento do PPA Participativo;

**Mês Junho:** ocorreram os Debates Comunitários, esta etapa foi caracterizada pelo amplo diálogo com as comunidades, com a adoção de metodologia baseada na construção coletiva do Plano. No total ocorreram 13 oficinas, com a participação de aproximadamente 800 pessoas, além de reuniões internas do governo.

**TOTAL DE OFICINAS COMUNITÁRIAS: 13 (TREZE)**

**NUMERO DE PARTICIPANTES: APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS)**

### *A Participação Social na Elaboração do PPA 2018-2021*

O Brasil inaugurou essa experiência de Participação Popular na elaboração do PPA em 2004, segundo Oliveira (2013) quando o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, trabalhou o “Plano Brasil de Todos: participação e inclusão”. Planejamento esse que ficou marcado pela introdução da participação social em seu processo de elaboração. Oliveira (2013) afirma que o PPA 2004-2007, “Plano Brasil de Todos: participação e inclusão” foi o primeiro PPA com participação social no país.

O PPA 2018-2021, de Limoeiro do Ajuru reforça a participação social nas tomadas de decisão da gestão pública, atual, não somente como diretriz para a implementação das políticas públicas, mas também na sua fase de elaboração e planejamento, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Segundo DEMO (1996, p. 45) apud MISOCZKY (2011) o Planejamento Participativo permite a formação da consciência crítica e autocrítica da sociedade civil organizada, a comunidade, unindo seu conhecimento empírico com o conhecimento técnico. É capaz de tomar seu posicionamento frente a realidade; a identificação das prioridades e a formulação de estratégias para o enfrentamento do problema e trilhar caminhos alternativos; e motivar a organização do social para soluções dos problemas.

As atividades de discussão para a elaboração do PPA 2018-2021 ocorreram tanto entre órgãos da Administração direta, como junto à sociedade civil nas mais diversas localidades do município. A participação das pessoas se deram em encontros presenciais, denominado de Debates Comunitários (DC), onde, depois da apresentação das estratégias e programas temáticos, os

participantes de cada DCse dividiam em grupos e debatiam sobre as problemáticas em comum da localidade, apontando as causas e posteriormente as soluções para cada problema. Após o debate em grupo havia as apresentações e a escolha das prioridades de cada localidade.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos desse governo, o PPA permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que este governo busca sempre o aperfeiçoamento e a consolidação dos canais de participação social na elaboração e gestão dos Planos. Este processo coletivo de construção do PPA Participativo, fundamentado nos debates comunitários, fortalece e qualifica o planejamento.

## DIMENSÃO ESTRATÉGICA

---

Na Dimensão Estratégica do Plano Plurianual traduz as linhas estratégicas definidas pelo governo para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos, mas pensando Limoeiro do Ajuru 30 anos à frente a partir de 2018.

No PPA 2018-2021, a Estratégica é composta pela: Visão de Futuro; Eixos Estratégicos e Diretrizes Estratégicas que orientam a elaboração da estrutura programática, especialmente dos Programas Temáticos, que compõem a Dimensão Tática do PPA ao lado dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços.

### *Visão de Futuro*

---

A *Visão de Futuro* deve ser entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível, claro, que oriente o planejamento do destino do Município de Limoeiro do Ajuru, de forma global, não apenas setorizadas. Sendo assim a Visão de Futuro se enquadra nesse PPA 2018-2021 como um instrumento que aponta para um município desenvolvido e que todos possam estar inserido nesse processo de desenvolvimento.

Este PPA busca uma sociedade limoeirense inclusiva, democrática e mais igualitária, com educação de qualidade, respeito e valorização da diversidade e que esteja sempre pronta para superar as dificuldades causadas por ações externas; uma economia sólida, dinâmica e sustentável, capaz de expandir e renovar competitivamente sua estrutura produtiva com geração de emprego e renda, sempre pensando em preservar o meio ambiente.

O Plano Plurianual 2018-2021, discutido e elaborado em um cenário desafiador, onde as necessidades são infinitas, e em meio às exigências da sociedade, procura dar início a um projeto de desenvolvimento inclusivo, focando seus esforços em dois objetivos, que são: 1º O crescimento econômico. 2º O Desenvolvimento Sustentável. Onde as metas consistem nos investimentos no aumento da produção da agricultura familiar, incentivando os produtores ao Cooperativismo e ao associativismo; nas políticas de inclusão e de redução das desigualdades; fortalecimento do mercado e investimento em infraestruturas.

### *Eixos Estratégicos*

---

Os Eixos Estratégicos ajuda Administração Pública a manter o foco nas ações governamentais e contribui para uma continuidade na melhoria das condições de vida da população limoeirense.

A forma de construção do PPA 2018-2021 reforça o compromisso do governo pela Participação Popular promovendo assim o protagonismo da sociedade na promoção do desenvolvimento econômico e social, com redução da desigualdade e criação de amplas oportunidades, traduzido nos Eixos Estratégicos a seguir:

- INCLUSÃO SOCIAL COMO ESTRATÉGIA PARA REDUZIR A VULNERABILIDADE;

A luz da experiência brasileira que, a partir de 2002 até 2015, demonstrou que a valorização do sistema de direitos sociais previsto na Constituição Federal de 1988 promoveu a cidadania e aumentou o poder aquisitivo da população, notadamente nas classes sociais e regiões mais vulneráveis, além de promover o crescimento econômico. Este governo tem por objetivo principal o desenvolvimento social do município de Limoeiro do Ajuru. Para isso é necessário que haja investimento na formação da sociedade como um todo.

Desta forma, para se pensar o futuro de Limoeiro do Ajuru, é necessário que o município promova ações que incluam a sociedade, principalmente as que estão em área de vulnerabilidade. Para isso é preciso que o governo promova meios de inclusão dos jovens no mercado de trabalho, que ofereça espaço de convivência da criança, do adolescente e da juventude, dando-os oportunidade de crescimento.

É importante salientar que além da promoção de políticas sociais é necessário que haja investimentos em infraestrutura social (saneamento, habitação, mobilidade urbana, sistema público

de educação, Saúde de qualidade) são fundamentais para melhorar a qualidade de vida da população, uma vez que o saneamento básico é requisito para assegurar boas condições de saúde aos indivíduos; a oferta de moradia digna é condição para a superação do déficit habitacional que o município enfrenta nos dias de hoje; a Mobilidade urbana contribuirá para o ordenamento do espaço público; a oferta de uma Educação e Saúde que qualidade contribui para o desenvolvimento da população, dando-as melhores condições de vida.

Visualizamos na educação a porta da inclusão, principalmente da grande demanda de estudantes oriundos de escolas públicas, são filhos de pescadores e agricultores que através da regularização e ou implantação da tão sonhada bolsa de estudo, o instrumento para incentivar o estudante Limoeirense de modo geral a estudar e adentrar carreiras profissionais, no sentido de realização dos seus sonhos e de contribuírem futuramente como profissionais de diversas áreas com o município de Limoeiro do Ajuru.

- **INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO;**

Limoeiro do Ajuru tem um grande potencial econômico, uma produção forte do pescado e do açaí. Mas falta estrutura para que o município possa canalizar essa riqueza. Promover o Desenvolvimento da economia local é um compromisso da Administração Pública Municipal.

Só através de um processo educativo e sustentável dos recursos naturais para geração de emprego e renda, Limoeiro do Ajuru poderá potencializar sua produção agrícola e com isso abastecer o mercado local. E, pensando nisso, esse PPA trás como meta de um dos seus eixos estratégicos a organização dos agricultores para que possam se tornar empreendedores, por meio de cooperativas e da economia solidária.

Limoeiro do Ajuru também tem belas praias, grandes eventos culturais e sociais (Jogos de Verão, Festivais de Praias, Carnaval, Abertura da Pesca, Festival do Açaí e outros), então é possível que se invista no turismo, promovendo políticas que buscam dinamizar o setor por meio de investimentos; estímulos ao empreendedorismo; apoio à estruturação de destinos e produtos turísticos; aprimoramento da qualidade da oferta turística; consolidação da inteligência competitiva.

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL;**

O potencial de Limoeiro do Ajuru é gigantesco através de sua economia extrativista, principalmente açaí e a pesca. Mas, também através do turismo com a possibilidade de desenvolver

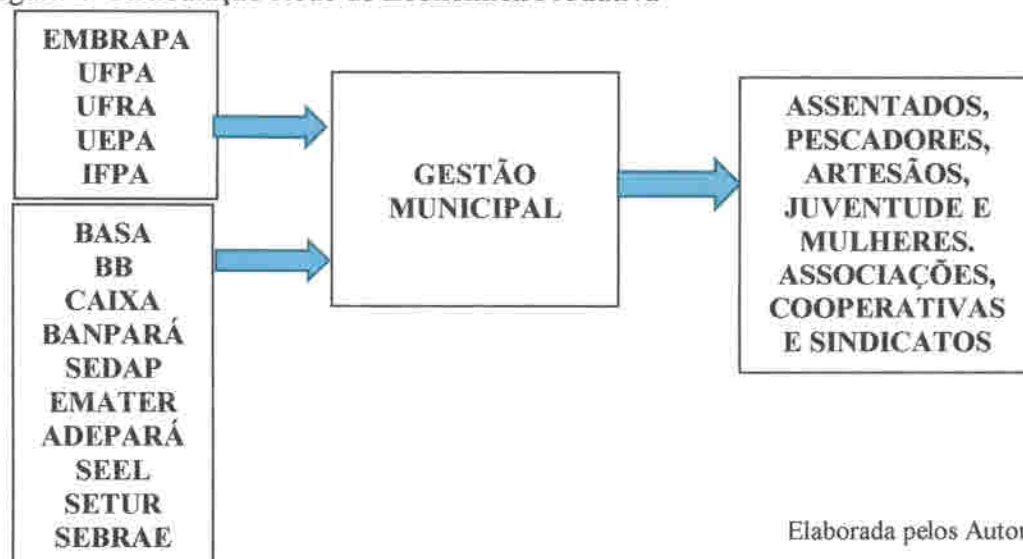
o turismo comunitário, a valorização da paisagem das comunidades, a produção e cultura local de doces, licores etc. A gestão municipal precisa pensar de forma articulada, o rural e urbano, para o fortalecimento da economia local, principalmente das comunidades das ilhas que abrange uma parte significativa da população.

O município possui um patrimônio cultural, sítio arqueológico denominado de Sambaqui (Pirâmides de Ostras), que devem ser explorados, preservado e utilizado de forma sustentável para valorizar a imagem do município.

O ecossistema local, rio, várzea, floresta e suas comunidades, constituem-se em um patrimônio cultural importantíssimo para o município, necessitando pensar projetos que possam valorizar e dinamizar os arranjos locais das comunidades.

Hoje no Pará existe um conjunto de Instituições de ensino, pesquisa, extensão, que produzem tecnologias e projetos de apoio ao desenvolvimento sustentável local. Além disso, o município precisa está articulado com os bancos públicos e privados e as secretarias de estado para participar dos processos de arranjos econômicos. Neste caso, a gestão municipal deve ser o agente articulador e fomentador dessa articulação.

Figura 2– Articulação Rede de Econômica/Produtiva



Elaborada pelos Autores

Desta forma, a gestão municipal fomenta as redes econômicas, incentiva e apoia as ações, tendo como meta o fortalecimento dos empreendimentos com acompanhamento técnico e o desenvolvimento rural e urbano sustentável.

A constituição de Cooperativas é uma estratégia para garantir um processo de organização da produção mais ágil e regulamentar a comercialização individual e coletiva dos produtos das comunidades.

Observando o cenário que o país está enfrentando, o caminho para que o município possa superar essas dificuldades é a valorização dos potenciais turísticos, culturais e naturais. Para isso é preciso inovar com ações que permitam dialogar com as comunidades ribeirinhas, onde 16.000 mil pessoas residem, e estimular a exploração desses potenciais.

- **IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; LICENCIAMENTO AMBIENTAL; COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**

Implantação do Plano municipal de Resíduos Sólidos a ser elaborado com ampla participação social, contendo metas e estratégias municipais sobre o tema. Plano municipais de gestão integrada de resíduos sólidos e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Controle social: Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos.

Geradores de resíduos sólidos: Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluindo o consumo.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Gestão integrada de resíduos sólidos: Conjunto de ações voltadas para a busca de soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social.

Resíduos sólidos: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, no estado sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, exijam para isso soluções técnicas e locais adequadas.

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL:

Entende-se por Licenciamento ambiental municipal, procedimento técnico administrativo, baseado na legislação em vigor e na análise de documentação apresentada, que objetivam estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem obedecidas, pelo empreendedor, para a localização, construção, instalação, operação, diversificação, reforma e ampliação de empreendimentos. Licenciamento ambiental é o ato administrativo pelo qual se estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser aplicadas ou atendidas pelo empreendedor da cidade de Limoeiro do Ajuru.

### COLETA SELETIVA:

Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) de Limoeiro do Ajuru e disponibilizados para a coleta separadamente.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

### COMO FUNCIONARÁ A COLETA SELETIVA:

As formas mais comuns de coleta seletiva hoje existentes no Brasil são a coleta porta-a-porta e a coleta por Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A coleta porta-a-porta pode ser realizada tanto pelo prestador do serviço público de limpeza e manejo dos resíduos sólidos (público ou privado) quanto por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. É o tipo de coleta em que um caminhão ou outro veículo passa em frente às residências e comércios recolhendo os resíduos que foram separados pela população.

Já os pontos de entrega voluntária consistem em locais situados estrategicamente próximos de residências ou instituições para entrega dos resíduos segregados e posterior coleta pelo poder público.

### EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A educação ambiental é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação para os jovens e toda população de Limoeiro Do Ajuru.

- **INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A secretaria municipal de meio ambiente deverá passar por um processo de estruturação física através da aquisição de máquinas de informática e a composição de departamentos autorizados a trabalhar especificamente em setores voltados ao meio ambiente como a fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e fiscalização de poluição sonora.

- **VISÃO FUTURO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



Criação de hortas sociais e educativas; Capacitação e cursos para juventude e mulheres; Feira do Agricultura familiar; fomento à produção da agricultura e piscicultura; familiar Galpão da Agricultura; incentivo ao associativismo e cooperativismo; Conferências e Reuniões.

- A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO;

Este Governo vê a gestão de pessoas como um processo de humanização das organizações, onde os servidores são fundamentais no desenvolvimento da instituição e por isso há a necessidade de capacitá-los para melhor desempenharem suas atividades de modo que os bens e serviços prestados possam melhorar cada vez mais.

A gestão de pessoas não pode ser vista isoladamente das demais áreas que envolvem a administração pública, necessita de planejamento para desenvolver não apenas a parte burocrática que lhe cabe, mas também para articular mecanismos de desenvolvimento e capacitação dos servidores, propiciando melhorias na qualidade de trabalho e no atendimento à população. Filippin e Gemelli (2010; p. 161)

O Eixo Estratégico “A Valorização do Servidor Público” pretende trabalhar a importância de se buscar mecanismos que possam estimular a motivação dos servidores públicos do município de Limoeiro do Ajuru, evidenciando o recrutamento, manutenção e desenvolvimento de pessoal como fator imprescindível para o sucesso da administração pública, atendendo assim as necessidades dos usuários dos serviços prestados.

A valorização dos servidores públicos municipais de Limoeiro do Ajuru, dependerá, essencialmente, de uma reforma administrativa no âmbito da gestão pública que favoreça a implementação de políticas que garantam melhorias nos aspectos profissionais, culturais e de cidadania dos servidores públicos.

Tal reforma administrativa deverá oportunizar ao servidor, crescer na carreira, melhorar a qualidade do serviço prestado, promover a segurança e o bem-estar do servidor na gestão pública. Desta maneira, o PPA 2018-2021 aponta algumas propostas que podem contribuir para que o servidor sinta-se valorizado e, portanto, cresça profissionalmente na carreira pública: **Ingresso na carreira pública mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos; Criação de Plano de Cargos, Carreira e Salários para os servidores com critério claros, objetivos específicos e universais, no qual se permita a progressão por qualificação profissional e por tempo de serviço, que vise também recuperação e elevação dos salários, que atualize e preserve o poder de compra dos servidores; Plano de previdência social que garanta seguridade, vantagens e benefícios ao servidor; Medidas para assegurar a saúde do servidor**

**por meio de um programa que inclui prevenção, promoção e vigilância em saúde; Melhoria das condições de trabalho garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado; e, a Criação de um instituto que objetive a formação continuada, a interação social e o bem-estar do servidor tendo em vista a promoção de eventos que oportunizem sua qualificação no âmbito profissional, cultural e de cidadania.**

- **SAÚDE: PROPOSTAS ORIUNDAS DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
A área da saúde é a mais complexa da gestão municipal, merece toda atenção, mas que precisa ser conduzida de maneira responsável, levando em conta principalmente os instrumentos de controle social, os quais desta forma é imprescindível implementar os seguintes investimentos visando melhorar o atendimento à saúde no município de Limoeiro Do Ajuru: Capacitações de conselheiros para atuarem de forma qualificada e responsável; Conscientização aos usuários do SUS sobre os direitos sociais garantidos através das diretrizes nacionais.

Em relação ao tratamento com os trabalhadores na área da saúde tona-se necessários promover várias ações no sentido de qualifica-los e valoriza-los promovendo assim: Curso de capacitação técnica na área de saúde bucal; Garantir a implementação da PNPES para todos os trabalhadores e promover curso permanente de humanização no parto.

E, finalmente em relação ao atendimento à saúde, esse aspecto passa primeiramente por uma estrutura física adequada não somente para os usuários e trabalhadores, mas que o atendimento à saúde perpassa prioritariamente por uma boa gestão, para que de fato isto ocorre é preciso investir em setores como: Aquisição de equipamento necessários para humanização obstétrica; Construção da casa da gestante; Implantar o programa NASF; Implantação de um CEO para região do 13ª CRS; Aquisição de materiais e EPI para os ACS's e ACE; Transparência municipal sobre os serviços do SUS; Orientar os usuários quanto a competência de cada esfera; Estabelecer fluxograma para atendimentos da saúde e ampliação do laboratório do hospital municipal visando melhoria no atendimento.

- **INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA**

O caminho imediato para o crescimento e dos ganhos de produtividade são os investimentos em infraestrutura, a Prefeitura precisa investir na construção de um porto de embarque e desembarque da Produção local; estruturar um espaço comercialização dos produtos de origem da Agricultura Familiar; dar condições para o escoamento da produção local por meio dos modais de transporte rodoviário e hidroviários, para isso são necessárias a limpeza de furos e construção de

estradas vicinais. A Política de Investimento em Infraestrutura deve cumprir as seguintes etapas: **Induzir** o desenvolvimento econômico e a Valorizar a produção local, agregando valor à Produção local.

A melhoria da infraestrutura, composta pelos sistemas de logística de transportes (Terrestre, hidroviários), de energia (elétrica), a fim de reduzir custos, impactando positivamente a produtividade e na competitividade da economia local, é uma frente relevante de geração de empregos formais e condição necessária para melhorar a qualidade de vida da população e viabilizar a integração municipal.

## OS DEBATES COMUNITÁRIOS

---

A elaboração deste PPA contou com ampla participação social, foram 18 (Dezoito) Debates Comunitários, em diversas localidades, onde cada uma apresentou suas necessidades emergentes, após o levantamento das problemáticas e causas do problema, para então apresentação das soluções. A metodologia trabalhada contribuiu para que a população pudesse apresentar o que fato é necessário se fazer para solucionar os problemas locais e também os gerais do município.

O Resultado dos Debates Comunitários serviu de subsídios para elaboração deste PPA, onde se apontam as ações e programas do governo em todas as áreas e políticas públicas. Com base nas demandas apresentadas pela sociedade. Este Plano traz em seu anexo “Diretrizes Orçamentárias” as metas prioridades apontado pela população Limoeirense. Apresentando assim a visão do governo e a definição das principais metas e compromissos do governo para com a população do município pelo os próximos 4 (quatro) anos.

TABELA 1: APRESENTAÇÃO DE POLITICAS NECESSARIAS NAS COMUNIDADE APONTADAS PELA POPULAÇÃO.

| LOCAL DE DEBATE | ÁGUA | REFORMA E AMPL. DOS CEMITERIO | APOIO AS COOPER. E ASSOC. | ENERGIA | SANEAM. BASICO | ILUMIN. PÚBLICA | ESP. E LAZER | SEGUR. PÚBLICA | EDUC | SAÚDE | CONST. PONTE | HAB. | INFRAESTTURA | CONT. DE POP. ANIMAL |
|-----------------|------|-------------------------------|---------------------------|---------|----------------|-----------------|--------------|----------------|------|-------|--------------|------|--------------|----------------------|
| LOCAL 01        | X    |                               | X                         | X       | X              |                 | X            | X              |      |       | X            |      |              |                      |
| LOCAL 02        | X    |                               | X                         | X       | X              |                 | X            |                | X    | X     |              |      | X            |                      |
| LOCAL 03        | X    |                               |                           | X       |                |                 |              |                | X    | X     | X            | X    | X            |                      |
| LOCAL 04        | X    |                               | X                         | X       |                |                 | X            | X              |      | X     | X            | X    | X            |                      |
| LOCAL 05        | X    |                               |                           | X       |                |                 |              | X              | X    | X     | X            |      | X            |                      |
| LOCAL 06        | X    |                               | X                         | X       | X              |                 | X            | X              | X    |       | X            |      |              |                      |
| LOCAL 07        |      | X                             |                           | X       | X              |                 |              |                |      |       | X            | X    | X            |                      |
| LOCAL 08        |      |                               | X                         | X       |                |                 | X            | X              | X    | X     |              | X    |              |                      |
| LOCAL 09        | X    | X                             | X                         |         | X              | X               | X            | X              | X    | X     | X            | X    | X            | X                    |
| LOCAL 10        | X    |                               |                           | X       |                |                 |              |                | X    | X     | X            |      | X            |                      |
| LOCAL 11        |      | X                             |                           | X       |                |                 | X            | X              | X    | X     | X            |      | X            |                      |
| LOCAL 12        | X    |                               | X                         | X       | X              |                 |              |                | X    | X     |              | X    | X            |                      |
| LOCAL 13        | X    | X                             |                           | X       |                |                 |              |                | X    | X     | X            | X    |              |                      |
| LOCAL 14        | X    |                               | X                         |         |                | X               | X            | X              |      |       | X            |      |              |                      |
| LOCAL 15        | X    | X                             |                           | X       |                |                 | X            | X              | X    | X     |              | X    | X            |                      |
| LOCAL 16        | X    |                               | X                         | X       | X              |                 | X            |                | X    | X     | X            | X    | X            |                      |
| LOCAL 17        | X    |                               |                           | X       |                |                 | X            | X              | X    | X     | X            |      | X            |                      |
| LOCAL 18        | X    | X                             | X                         |         | X              | X               | X            | X              |      | X     | X            | X    | X            |                      |

ELABORADO PELOS AUTORES



Os debates comunitários contribuíram para a Administração Pública Direta de Limoeiro do Ajuru perceber junto às comunidades as políticas prioritárias a serem desenvolvidas em cada localidade de acordo com suas necessidades emergenciais, cada região pode fazer os indicativos das ações imediatas a serem realizadas em suas localidades, conforme tabelas abaixo.

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – CIDADE**

|                |  |
|----------------|--|
| 1ª PRIORIDADE  | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO       |
| 2ª PRIORIDADE  | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS                              |
| 3ª PRIORIDADE  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL                    |
| 4ª PRIORIDADE  | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS.                   |
| 5ª PRIORIDADE  | CONTROLE DE ANIMAIS                                |
| 6ª PRIORIDADE  | CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA                      |
| 7ª PRIORIDADE  | CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL                    |
| 8ª PRIORIDADE  | REFORMA DA ARENA CULTURAL AÇAÍODROMO               |
| 9ª PRIORIDADE  | CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL                  |
| 10ª PRIORIDADE | REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES EDUCAÇÃO – CIDADE**

|               |   |
|---------------|---|
| 1ª PRIORIDADE | REFORMA DA EMEI PROFª ALICE IGREJA          |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL              |
| 3ª PRIORIDADE | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL |
| 4ª PRIORIDADE | REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 5ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS               |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

|               |   |
|---------------|---|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO         |
| 2ª PRIORIDADE | CONCLUSÃO DO TERNIMAL HIDROVIÁRIO         |
| 3ª PRIORIDADE | ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS |
| 4ª PRIORIDADE | REFORMA DO TRAPICHE MUNICIPAL             |
| 5ª PRIORIDADE | ABERTURA DE RAMAIS                        |

**PPA PARTICIPATIVO – INFRA ESTRUTURA URBANA – CIDADE**

|               |  |
|---------------|--|
| 1ª PRIORIDADE | REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE PONTES/PASSARELAS DE CONCRETO  |
| 3ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DA ORLA                           |
| 4ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO                 |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – RUA NOVA IV E ADJACENTES**

|               |  |
|---------------|--|
| 1ª PRIORIDADE | ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO |
| 2ª PRIORIDADE | REFORMA DE PONTES                            |
| 3ª PRIORIDADE | CONCLUSÃO DE UBS                             |
| 4ª PRIORIDADE | ABERTURAS DE RUAS                            |
| 5ª PRIORIDADE | CONCLUSÃO DA PONTE DE CONCRETO               |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PONTA DO FLEXAL**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS |
|---------------|-----------------------|

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| 2ª PRIORIDADE | ÁGUA TRATADA E ABERTURA DE POÇOS |
| 3ª PRIORIDADE | LIMPEZA DE FUIROS                |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – AÇAILANDIA**

|               |  |
|---------------|--|
| 1ª PRIORIDADE | AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER E ESPORTES                     |
| 3ª PRIORIDADE | SISTEMA DE ESGOTO  |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – MARCHAR E CARDOSO**

|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTO |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE PONTE          |
| 3ª PRIORIDADE | QUADRA DE ESPORTES           |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TUCUMANDUBA**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS |
| 2ª PRIORIDADE | TRATAMENTO DE ÁGUA    |
| 3ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE PONTES  |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA PAULISTA**

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESF             |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COMPLETA |
| 3ª PRIORIDADE | INCENTIVO AO COOPERATIVISMO   |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – JAPIIM GRANDE**

|               |  |
|---------------|--|
| 1ª PRIORIDADE | ABASTECIMENTO DE ÁGUA  |
| 2ª PRIORIDADE | AMBULANCHA/CONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO CAIS CEMITERIO         |
| 3ª PRIORIDADE | FORNECER ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR |
| 4ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS  |
| 5ª PRIORIDADE | LIMPEZA DE FUIROS  |
| 6ª PRIORIDADE | REFORMA/CONSTRUÇÃO DA ESF JAPIIM GRANDE                      |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA SARACÁ**

|               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | LIMPEZA DE FUIROS               |
| 2ª PRIORIDADE | TRATAMENTO DE ÁGUA              |
| 3ª PRIORIDADE | CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – CACAUAU**

|               |   |
|---------------|---|
| 1ª PRIORIDADE | ABASTECIMENTO DE ÁGUA                   |
| 2ª PRIORIDADE | AMBULANCHA                              |
| 3ª PRIORIDADE | AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTRA A VIOLENCIA |
| 4ª PRIORIDADE | AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE                  |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TERÊ**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| 1ª PRIORIDADE | IMPLANTAÇÃO DA ESF |
|---------------|--------------------|

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS       |
| 3ª PRIORIDADE | INCENTIVO NO COOPERATIVISMO |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – ILHA ARARAIM**

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | ABASTECIMENTO DE ÁGUA             |
| 2ª PRIORIDADE | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA |
| 3ª PRIORIDADE | GUARDA MUNICIPAL                  |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PRAINHA**

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | PONTE QUE LIGA MANDIÍ/PRAINHA      |
| 2ª PRIORIDADE | TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA |
| 3ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA        |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – TATUOCA ALTO BEIRADÃO**

|               |   |
|---------------|---|
| 1ª PRIORIDADE | POSTO DE SAÚDE                                |
| 2ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS LOCALIDADES DO POLO |
| 3ª PRIORIDADE | PONTE LIGANDO TATUOCA/TURUSSU/TUCUMANDUBA     |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – PAQUETÁ E PAUTINGA**

|               |   |
|---------------|---|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTES |
| 2ª PRIORIDADE | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA            |
| 3ª PRIORIDADE | FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE             |

**PPA PARTICIPATIVO – PRIORIDADES – JUSSARA**

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| 1ª PRIORIDADE | CONSTRUÇÃO DE ESCOLA                |
| 2ª PRIORIDADE | IMPLANTAÇÃO DE ESF NO BAIXO CUIPIJÓ |
| 3ª PRIORIDADE | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA    |

## CONSIDERAÇÕES

O PPA 2018-2021 é um plano que visa o futuro de Limoeiro do Ajuru, a metodologia de elaboração do mesmo não limita a visão de apenas 4 anos, mas que se bem trabalhada as políticas contidas neste planejamento, pensando Limoeiro daqui 20 30 anos, as ações implementadas possibilitarão o desenvolvimento sustentável do município.

As visitas nas comunidades, para os debates de elaboração deste plano, contribuíram para que este governo se apropriasse mais ainda das necessidades da cada localidade. Com isso a administração pública obteve uma visão global dos problemas ocorrentes no município de Limoeiro do Ajuru e junto com a população pode fazer os indicativos de políticas prioritárias a serem implementadas para atenderem as necessidades mais emergentes e paralelo a isso efetivar ações e projetos de desenvolvimento sustentável.

A forma de construção do PPA 2018-2021 contribuiu para participação popular promovendo assim o protagonismo da sociedade Limoeirense nas tomadas de decisões do governo, colocando a população com agente essencial na transformação do município de Limoeiro do Ajuru.



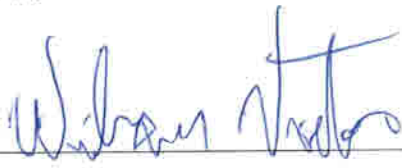
Carlos Ernesto Nunes da Silva  
Prefeito Municipal  
Limoeiro do Ajuru-Pa



---

Secretário Municipal de Administração

Jose Augusto Sacramento Le  
Sec.Mun.de Administração  
Dec.0047/2017



---

Secretário Municipal de Planejamento

Wilson V. Pureza Costa  
Sec.Mun.de Planejamento  
Dec:017/2017



## REFERÊNCIAS

---

FILIPPIN, Eliane Salete; GEMELLI, Inês Maria Picoli. Gestão de pessoas na administração pública: o desafio dos municípios. **RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [S.l.], v. 9, n. 1-2, p. 153-180, mai. 2011. ISSN 2179-4936. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/race/article/view/375>>. Acesso em: 30 Jul. 2017.

BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon and MINAYO-GOMEZ, Carlos. **A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica**. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2007, vol.12, n.1, pp. 165-170. ISSN 1413-8123.

MISOCZKY, Maria Ceci Araujo. **Planejamento e programação na administração pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2011. 184p. : il.

OLIVEIRA, Valéria Rezende de. **Participação social nos planos plurianuais do governo federal: uma história recente**. Brasília. Volume 3, nº 1, 2013. pgs 24 – 43. Disponível em:<[www.assecor.org.br/files/.../rbpo\\_vol3\\_num1\\_participacao\\_social\\_nos\\_planos.pdf](http://www.assecor.org.br/files/.../rbpo_vol3_num1_participacao_social_nos_planos.pdf)>. Acesso em: 30 Jul. 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

| ESFERA: Poder Legislativo   |                     | PROGRAMA: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU |            |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
|---|---------------------|---|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|--|
| OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Legislativo, principalmente na condição de controle externo do Poder Executivo. |                     |   |            |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
| META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.                                  |                     |   |            |                  |                  |                  |                  |                  |  |  |  |
| Ação  | Unidade Responsável | Unid.   | Quantidade | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |  |  |  |
| Construção do Prédio Sede do Poder Legislativo  | Camara Municipal    | Unid.   | Diversos   | 521.549          | 558.057          | 597.121          | 638.920          | 2.315.648        |  |  |  |
| Manutenção da Camara Municipal  | Camara Municipal    | Unid.   | Diversos   | 1.575.853        | 1.686.163        | 1.804.194        | 1.930.488        | 6.996.698        |  |  |  |
| Manutenção do Departamento de Controle Interno  | Camara Municipal    | Unid  | Diversos   | 52.216           | 55.871           | 59.782           | 63.967           | 231.836          |  |  |  |
| Divulgação Oficial de Atos do Poder Legislativo   | Camara Municipal    | Unid  | Diversos   | 53.500           | 57.245           | 61.252           | 65.540           | 237.537          |  |  |  |
| <b>Total/Período</b>  |                     |   |            | <b>2.203.118</b> | <b>2.357.337</b> | <b>2.522.350</b> | <b>2.698.915</b> | <b>9.781.719</b> |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.01 - Gabinete do Prefeito**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, principalmente na condição de Fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação                                 | Unidade Responsável  | Unid. | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00)  |
|--------------------------------------|----------------------|-------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| Aquisição de Imóveis                 | Gabinete do Prefeito | Unid. | Diversos   | 181.900   | 194.633   | 208.257   | 222.835   | 807.626          |
| Manutenção do Gabinete do Prefeito   | Gabinete do Prefeito | Unid. | Diversos   | 1.031.035 | 1.103.207 | 1.180.432 | 1.263.062 | 4.577.736        |
| Divulgação Oficial                   | Gabinete do Prefeito | Unid. | diversos   | 49.220    | 52.665    | 56.352    | 60.297    | 218.534          |
| Manutenção da Assessoria Jurídica    | Gabinete do Prefeito | Unid. | diversos   | 177.620   | 190.053   | 203.357   | 217.592   | 788.623          |
| Manutenção da Assessoria Especial    | Gabinete do Prefeito | Unid. | Diversos   | 140.646   | 150.491   | 161.026   | 172.298   | 624.461          |
| Manutenção da Representação Em Belém | Gabinete do Prefeito | Unid. | Diversos   | 45.036    | 48.189    | 51.562    | 55.171    | 199.959          |
| <b>Total/Período</b>                 |                      |       |            |           |           |           |           | <b>7.216.938</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.02 - Secretaria de Governo

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Governo, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação                                | Unidade Responsável   | Unid.          | Quantidade           | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Manutenção da Secretaria de Governo | Secretaria de Governo | Unid. Diversos |                      | 116.591        | 124.753        | 133.486        | 142.830        | 517.660         |
|                                     |                       |                | <b>Total/Período</b> | <b>116.591</b> | <b>124.753</b> | <b>133.486</b> | <b>142.830</b> | <b>517.660</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento

**OBJETIVO:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável        | Unid. | Quantidade | 2.018                | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|--|----------------------------|-------|------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento | Secretaria de Planejamento | Unid. | Diversos   | 177.878              | 190.329        | 203.652        | 217.908        | 789.766         |
|  |                            |       |            | <b>Total/Período</b> | <b>177.878</b> | <b>190.329</b> | <b>203.652</b> | <b>217.908</b>  |
|  |                            |       |            |                      |                |                |                | <b>789.766</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração**

**OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o Índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação   | Unidade Responsável         | Unid. | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00)   |
|--|-----------------------------|-------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Administração            | Secretaria de Administração | Unid. | Diversos   | 2.038.992 | 2.181.721 | 2.334.442 | 2.497.853 | 9.053.008         |
| Apoio ao Poder Judic. Ministério Público e a Justiça Eleitoral | Secretaria de Administração | Unid. | Diversos   | 23.219    | 24.844    | 26.583    | 28.444    | 103.091           |
| Manutenção Junta de Alistamento Militar                        |                             | Unid. | Diversos   | 27.848    | 29.797    | 31.883    | 34.115    | 123.643           |
| Manutenção do Departamento de Controle Interno                 |                             | Unid. | Diversos   | 105.502   | 112.887   | 120.789   | 129.244   | 468.423           |
| Apoio a Defesa Civil   |                             | Unid. | Diversos   | 21.678    | 23.196    | 24.819    | 26.557    | 96.250            |
| Apoio ao Corpo de Bombeiros                                    |                             | Unid. | Diversos   | 21.400    | 22.898    | 24.501    | 26.216    | 95.015            |
| Apoio as Policias Civil e Militar                              |                             | Unid. | Diversos   | 78.089    | 83.555    | 89.404    | 95.662    | 346.709           |
| Obrigações Patronais Sociais                                   |                             | Unid. | Diversos   | 180.830   | 193.488   | 207.032   | 221.525   | 802.875           |
| Principal encargos da dívida consolidada                       |                             | Unid. | Diversos   | 475.080   | 508.336   | 543.919   | 581.993   | 2.109.328         |
| Contribuição Papep   |                             | Unid. | Diversos   | 423.465   | 453.108   | 484.825   | 518.763   | 1.880.162         |
| Precatórios Judiciais  |                             | Unid. | Diversos   | 42.800    | 45.796    | 49.002    | 52.432    | 190.030           |
| <b>Total/Período</b>   |                             |       |            |           |           |           |           | <b>15.268.533</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.05 - Secretaria Municipal de Finanças**

**OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação   | Unidade Responsável    | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|------------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças | Secretaria de Finanças | Unid. | Diversos   | 856.663        | 916.630        | 980.794        | 1.049.450        | 3.803.537        |
|  |                        |       |            | <b>856.663</b> | <b>916.630</b> | <b>980.794</b> | <b>1.049.450</b> | <b>3.803.537</b> |
| <b>Total/Período</b>                           |                        |       |            | <b>856.663</b> | <b>916.630</b> | <b>980.794</b> | <b>1.049.450</b> | <b>3.803.537</b> |

**PROGRAMA: 02.99 - Reserva de Contingência**

**OBJETIVO: Manter a Reserva de Contingência, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação                    | Unidade Responsável   | Unid. | Quantidade | 2-018            | 2-019            | 2-020            | 2-021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|-------------------------|-----------------------|-------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Reserva de Contingência | Sec. de Administração | Unid. | Diversos   | 1.070.000        | 1.144.900        | 1.225.043        | 1.310.796        | 4.750.739        |
| <b>Total/Período</b>    |                       |       |            | <b>1.070.000</b> | <b>1.144.900</b> | <b>1.225.043</b> | <b>1.310.796</b> | <b>4.750.739</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.06 - Secretaria Municipal Saúde**

**OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria de Saúde | Unid. | Diversos   | 88.890        | 95.112        | 101.770        | 108.894        | 394.666         |
| <b>Total/Período</b>                        |                     |       |            | <b>88.890</b> | <b>95.112</b> | <b>101.770</b> | <b>108.894</b> | <b>394.666</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade           | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|---|---------------------|-------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Construção de Unidade Escolares para o Ensino Fundamental | SEMED               | Unid. | 1                    | 456.890        | 488.872        | 523.093        | 559.710        | 2.028.566        |
|   |                     |       | <b>Total/Período</b> | <b>456.890</b> | <b>488.872</b> | <b>523.093</b> | <b>559.710</b> | <b>2.028.566</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFÉRA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL I

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021          | TOTAL (R\$1.00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|
| Ampliação e Restauração de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental | SEMED               | Unid. | 1          | 85.600        | 91.592        | 98.003        | 104.864        | 380.059         |
| <b>Total/Período</b>  |                     |       |            | <b>85.600</b> | <b>91.592</b> | <b>98.003</b> | <b>104.864</b> | <b>380.059</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade    | 2.018   | 2.019   | 2.020   | 2.021   | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|---------------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Construção de Unidades Escolares para o Ensino Infantil | SEMED               | Unid. | 1             | 172.805 | 184.901 | 197.844 | 211.694 | 767.244         |
|   |                     |       | Total/Período | 172.805 | 184.901 | 197.844 | 211.694 | 767.244         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERRA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Ampliação e Restauração de Escolas Infantil | SEMED               | Unid. | 1          | 28.890        | 30.912        | 33.076        | 35.391        | 128.270         |
| <b>Total/Período</b>                        |                     |       |            | <b>28.890</b> | <b>30.912</b> | <b>33.076</b> | <b>35.391</b> | <b>128.270</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação                          | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|-------------------------------|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Construção de Escolas Creches | SEMED               | Unid. | 1          | 191.616        | 205.029        | 219.381        | 234.737        | 850.762         |
| <b>Total/Período</b>          |                     |       |            | <b>191.616</b> | <b>205.029</b> | <b>219.381</b> | <b>234.737</b> | <b>850.762</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Ampliação e Restauração de Escolas<br>Creches | SEMED               | Unid. | 1          | 30.495        | 32.630        | 34.914        | 37.358        | 135.396         |
| <b>Total/Período</b>                          |                     |       |            | <b>30.495</b> | <b>32.630</b> | <b>34.914</b> | <b>37.358</b> | <b>135.396</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**

**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Construção de Sala de Aula para Educação Especial | SEMED               | Unid. | 1          | 64.200        | 68.694        | 73.503        | 78.648        | 285.044         |
| <b>Total/Período</b>                              |                     |       |            | <b>64.200</b> | <b>68.694</b> | <b>73.503</b> | <b>78.648</b> | <b>285.044</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**

**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Construção de Muros em Áreas que Circundam Esc. Ens. Fundamental | SEMED               | Unid. | 1          | 19.260        | 20.608        | 22.051        | 23.594        | 85.513          |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>19.260</b> | <b>20.608</b> | <b>22.051</b> | <b>23.594</b> | <b>85.513</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade    | 2.018 | 2.019 | 2.020 | 2.021  | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|---------------|-------|-------|-------|--------|-----------------|
| Construção de Muros em Áreas que Circundam Escola de Ensino Infantil | SEMED               | Unid. | 1             | 8.560 | 9.159 | 9.800 | 10.486 | 38.006          |
|  |                     |       | Total/Período | 8.560 | 9.159 | 9.800 | 10.486 | 38.006          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PTA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade    | 2.018   | 2.019   | 2.020   | 2.021   | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|---------------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Construção de Quadras Poli Espor. Em Áreas de Escolas do Ens. Fundamental | SEMED               | Unid. |               | 345.610 | 369.803 | 395.689 | 423.387 | 1.534.489       |
|   |                     |       | Total/Período | 345.610 | 369.803 | 395.689 | 423.387 | 1.534.489       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Construção de Quadras Poli Espor. Em Áreas de Escolas do Ensino Infantil | SEMED               | Unid. | 1          | 69.550        | 74.419        | 79.628        | 85.202        | 308.798         |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>69.550</b> | <b>74.419</b> | <b>79.628</b> | <b>85.202</b> | <b>308.798</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018  | 2.019  | 2.020  | 2.021  | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|--------|--------|--------|--------|-----------------|
| Implant. de Sist. de Abastec. de Água em Escolas do Ensino Fundamental | SEMED               | Unid. | 1          | 19.260 | 20.608 | 22.051 | 23.594 | 85.513          |
| Total/Período  |                     |       |            | 19.260 | 20.608 | 22.051 | 23.594 | 85.513          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018        | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|--------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Implant. de Sist. de Abastec. de Água em Escolas do Ensino Infantil | SEMED               | Unid. | 1          | 9.630        | 10.304        | 11.335        | 12.468        | 43.737          |
| <b>Total/Período</b>  |                     |       |            | <b>9.630</b> | <b>10.304</b> | <b>11.335</b> | <b>12.468</b> | <b>43.737</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Constr. Salas em Esc. Ens. Fund. p/ Impl. e Inst. de Bibliotecas | SEMED               | Unid. | 1          | 20.330        | 21.753        | 23.276        | 24.905        | 90.264          |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>20.330</b> | <b>21.753</b> | <b>23.276</b> | <b>24.905</b> | <b>90.264</b>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade           | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Constr. Salas em Esc. Ens. Fund. p/ Impl. e Inst. de Bibliotecas | SEMED               | Unid. |                      | 20.330        | 21.753        | 23.276        | 24.905        | 90.264          |
|  |                     |       | <b>Total/Período</b> | <b>20.330</b> | <b>21.753</b> | <b>23.276</b> | <b>24.905</b> | <b>90.264</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|---|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Aquisição de Barcos e Ônibus p/ Trans Escolar | SEMED               | Unid. | 1          | 374.875        | 401.116        | 429.194        | 459.237        | 1.664.421        |
| <b>Total/Período</b>                          |                     |       |            | <b>374.875</b> | <b>401.116</b> | <b>429.194</b> | <b>459.237</b> | <b>1.664.421</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018                | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Aquisição de Equip e Mater. Perm/<br>p/Escolas da Rede Municipal Ensino | SEMED               | Unid. |            | 128.400              | 137.388        | 147.005        | 157.296        | 570.089         |
|   |                     |       |            | <b>Total/Período</b> | <b>128.400</b> | <b>147.005</b> | <b>157.296</b> | <b>570.089</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade    | 2.018  | 2.019  | 2.020  | 2.021  | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|---------------|--------|--------|--------|--------|-----------------|
| Desap. Imóveis p/Ampl. Rede Física das Escolas | SEMED               | Unid. | 1             | 48.150 | 51.521 | 55.127 | 58.986 | 213.783         |
|  |                     |       | Total/Período | 48.150 | 51.521 | 55.127 | 58.986 | 213.783         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade           | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|---|---------------------|-------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Impl de Lab de Infor em Escola do Ens da Rede Municipal | SEMED               | Unid. | 1                    | 317.790        | 340.035        | 363.838        | 389.306        | 1.410.969        |
|   |                     |       | <b>Total/Período</b> | <b>317.790</b> | <b>340.035</b> | <b>363.838</b> | <b>389.306</b> | <b>1.410.969</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade    | 2.018  | 2.019   | 2.020   | 2.021   | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|---------------|--------|---------|---------|---------|-----------------|
| Const Inóv p/ servir de Resid a Prof<br>Téc de Apoio Pedagógico Administrat | SEMED               | Unid. | 1             | 96.300 | 103.041 | 110.254 | 117.972 | 427.567         |
|   |                     |       | Total/Período | 96.300 | 103.041 | 110.254 | 117.972 | 427.567         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade           | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|
| Reforma e Ampliação do Prédio da Sec Municipal de Educação | SEMED               | Unid. | 1                    | 85.600        | 91.592        | 98.003        | 104.864        | 380.059         |
|  |                     |       | <b>Total/Período</b> | <b>85.600</b> | <b>91.592</b> | <b>98.003</b> | <b>104.864</b> | <b>380.059</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.**

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Reforma e Ampliação do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação | SEMED               | Unid. | 1          | 32.100        | 34.347        | 36.751        | 39.324        | 142.522         |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>32.100</b> | <b>34.347</b> | <b>36.751</b> | <b>39.324</b> | <b>142.522</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**FPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação**

**OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | SEMED               | Unid. | Diversos   | 901.978        | 965.116        | 1.032.674        | 1.104.962        | 4.004.730        |
| <b>Total/Período</b>                           |                     |       |            | <b>901.978</b> | <b>965.116</b> | <b>1.032.674</b> | <b>1.104.962</b> | <b>4.004.730</b> |



**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

**OBJETIVO:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid.          | Quantidade           | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|---------------------|----------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE | SEMED               | Unid. Diversos |                      | 1.155.921        | 1.236.835        | 1.323.414        | 1.416.053        | 5.132.223        |
|  |                     |                | <b>Total/Período</b> | <b>1.155.921</b> | <b>1.236.835</b> | <b>1.323.414</b> | <b>1.416.053</b> | <b>5.132.223</b> |



**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

**OBJETIVO:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Manutenção das Atividades<br>Financiadas pelo Salario Educação - QSE | SEMED               | Unid. | Diversos   | 832.674        | 890.961        | 953.328        | 1.020.061        | 3.697.025        |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>832.674</b> | <b>890.961</b> | <b>953.328</b> | <b>1.020.061</b> | <b>3.697.025</b> |









**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

|  |                     | <b>ESFERA: Poder Executivo</b><br><b>PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação</b><br><b>OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.</b><br><b>META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.</b> |            |                |                |                |                |                 |
|--|---------------------|--|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Ação                                       | Unidade Responsável | Unid.  | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
| Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado | SEMED               | Unid.  | Diversos   | 122.562        | 131.142        | 140.322        | 150.144        | 544.170         |
| <b>Total/Período</b>                       |                     |  |            | <b>122.562</b> | <b>131.142</b> | <b>140.322</b> | <b>150.144</b> | <b>544.170</b>  |

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

**OBJETIVO:** Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivos.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid.          | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|----------------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Manutenção do Programa Nacional Livro Didático - Ens. Fundamental | SEMED               | Unid. Diversos |            | 39.590        | 42.361        | 45.327        | 48.499        | 175.777         |
|   |                     |                |            | <b>39.590</b> | <b>42.361</b> | <b>45.327</b> | <b>48.499</b> | <b>175.777</b>  |
| <b>Total/Período</b>  |                     |                |            | <b>39.590</b> | <b>42.361</b> | <b>45.327</b> | <b>48.499</b> | <b>175.777</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação                             | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|----------------------------------|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Apoio ao Estudante Universitário | SEMED               | Unid. | Dívidas    | 62.060        | 66.404        | 71.052        | 76.026        | 275.543         |
| <b>Total/Perfeto</b>             |                     |       |            | <b>62.060</b> | <b>66.404</b> | <b>71.052</b> | <b>76.026</b> | <b>275.543</b>  |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1.00) |
|---|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Manutenção da Educação Pré-Escolar-<br>Creche | SEMED               | Unid. | Diversas   | 130.850        | 140.010        | 149.811        | 160.297        | 580.968         |
| <b>Total/Período</b>                          |                     |       |            | <b>130.850</b> | <b>140.010</b> | <b>149.811</b> | <b>160.297</b> | <b>580.968</b>  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável |  | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|--|-------|------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|  |                     |  |       |            |               |                |                |                |                 |
| Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA | SEMED               |  | Unid. | Diversas   | 93.636        | 100.190        | 107.204        | 114.708        | 415.737         |
| <b>Total/Período</b>                             |                     |  |       |            | <b>93.636</b> | <b>100.190</b> | <b>107.204</b> | <b>114.708</b> | <b>415.737</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação                            | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---------------------------------|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Manutenção da Educação Especial | SEMED               | Unid. | Diversas   | 27.082        | 28.977        | 31.006        | 33.176        | 120.241         |
| <b>Total/Período</b>            |                     |       |            | <b>27.082</b> | <b>28.977</b> | <b>31.006</b> | <b>33.176</b> | <b>120.241</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação                            | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00) |
|---------------------------------|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Manutenção da Educação Infantil | SEMED               | Unid. | Diversas   | 185.977        | 198.995        | 212.925        | 227.829        | 825.726         |
| <b>Total/Período</b>            |                     |       |            | <b>185.977</b> | <b>198.995</b> | <b>212.925</b> | <b>227.829</b> | <b>825.726</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Capacit. Contin. De Prof. Da Rede Pública Municipal e Estadual | SEMED               | Unid. | Diversas   | 582.080        | 622.826        | 666.423        | 713.073        | 2.584.402        |
| <b>Total/Período</b>   |                     |       |            | <b>582.080</b> | <b>622.826</b> | <b>666.423</b> | <b>713.073</b> | <b>2.584.402</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018         | 2.019         | 2.020         | 2.021         | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| Apoio em Conv. Com Univers.<br>p/implantação de Ens. Profissional | SEMED               | Unid. | Divessas   | 80.250        | 85.868        | 91.878        | 98.310        | 356.305         |
| <b>Total/Período</b>  |                     |       |            | <b>80.250</b> | <b>85.868</b> | <b>91.878</b> | <b>98.310</b> | <b>356.305</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|---|---------------------|-------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Implantação de Cursos Superiores em Conv. Com Universidades | SEMED               | Unid. | Diversas   | 288.900        | 309.123        | 330.762        | 353.915        | 1.282.700        |
| <b>Total/Período</b>  |                     |       |            | <b>288.900</b> | <b>309.123</b> | <b>330.762</b> | <b>353.915</b> | <b>1.282.700</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
 PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 0209 - SECRETARIA DE CULTURA

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação  | Unidade Responsável   |       | Unid.         | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00) |
|---|-----------------------|-------|---------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
|   | Unid.                 | Unid. |               |            |           |           |           |           |                 |
| Construção e Equipamento de Centro cultural                         | Secretaria de Cultura | Unid. | Diversos      | 311.370    | 333.166   | 356.488   | 381.442   | 1.382.465 |                 |
| Construção e Equipamento de Arenas na Sede do Município             | Secretaria de Cultura | Unid. | Diversos      | 57.780     | 61.825    | 66.152    | 70.783    | 256.540   |                 |
| Revitalização de Prédios e Áreas Tombados como Patrimônio Histórico | Secretaria de Cultura | Unid. | Diversos      | 706.200    | 755.634   | 808.528   | 865.125   | 3.135.488 |                 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura                       | Câmara Municipal      | Unid. | Diversos      | 476.920    | 510.305   | 546.026   | 584.248   | 2.117.499 |                 |
| Apoio e Incentivo as Atividades Culturais                           |                       | Unid. | Diversos      | 279.270    | 298.819   | 319.736   | 342.118   | 1.239.943 |                 |
|   |                       |       | Total/Período | 1.831.540  | 1.959.748 | 2.096.931 | 2.243.716 | 8.131.935 |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.10 Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação  | Unidade Responsável              | Unid. | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00) |
|---|----------------------------------|-------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura                | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | Diversos   | 213.679   | 228.637   | 244.641   | 261.766   | 948.723         |
| Aterro e pavimentação de Vias Públicas                          | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 1.605.000 | 1.717.350 | 1.837.565 | 1.966.194 | 7.126.109       |
| Construção e Conteções nos Cemitérios da Zona Rural             | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 35.310    | 37.782    | 40.426    | 43.256    | 156.774         |
| Construção de Muros nos Cemitérios do Município                 | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 11.440    | 12.241    | 13.098    | 14.014    | 50.793          |
| Constr. E Restaur. De Rampas de acessos em Áreas Urbana e Rural | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 160.500   | 171.735   | 183.756   | 196.619   | 712.611         |
| Constr. De Pontes em Ruas, Aven. E Passag. Sede do Município    | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 107.000   | 114.490   | 122.504   | 131.080   | 475.074         |
| Abertura e Urbanização de Novas Ruas                            | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 475.080   | 508.336   | 543.919   | 581.993   | 2.109.328       |
| Desaprop. De Imóveis p/ Fins de Utilidade Pública               | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 42.800    | 45.796    | 49.002    | 52.432    | 190.030         |
| Construção de Casas Populares na Zona Rural                     | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid. | 1          | 856.000   | 915.920   | 980.034   | 1.048.637 | 3.800.591       |

|  |                                  |      |               |           |           |           |           |            |
|--|----------------------------------|------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Construção de Casas Populares na Zona Urbana                   | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | 1             | 770.400   | 824.328   | 882.031   | 943.773   | 3.420.532  |
| Implan. Rede de Esgoto Pluvial, Constr. De meio-fio e sarjetas | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | 1             | 963.000   | 1.030.410 | 1.102.539 | 1.179.716 | 4.275.665  |
| Ampliação e Revitaliz. De Prédios e Logradouros Públicos       | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | 1             | 192.600   | 206.082   | 220.508   | 235.943   | 855.133    |
| Construção de Praças com Instalação de Parques                 | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | 1             | 192.600   | 206.082   | 220.508   | 235.943   | 855.133    |
| Manut. Da Sec. Munic. De Obras e Serviços Urbanos              | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | Diversos      | 989.108   | 1.058.346 | 1.132.430 | 1.211.700 | 4.391.583  |
| Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública                   | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | Diversos      | 323.140   | 345.760   | 369.963   | 395.860   | 1.434.723  |
| Manutenção da Limpeza Pública                                  | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | Diversos      | 526.868   | 563.749   | 603.211   | 645.436   | 2.339.264  |
| Manutenção e Conservação de Cemitérios                         | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | Diversos      | 114.490   | 122.504   | 131.080   | 140.255   | 508.329    |
| Manut. E Conserv. De Prédios e Logradouros Públicos            | Sec. De Obras e Serviços Urbanos | Unid | Diversos      | 109.140   | 116.780   | 124.954   | 133.701   | 484.575    |
|  |                                  |      | Total/Período | 7.688.155 | 8.226.326 | 8.802.169 | 9.418.320 | 34.134.970 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.11 Secretaria Mun.de Saneamento**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.**

| Ação   | Unidade Responsável      | Unid. | Quantidade | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)   |
|--|--------------------------|-------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Ampliaçã do Sistema de Abastec. De Água da Sede do Município | Secretaria de Saneamento | Unid. | 1          | 142.524          | 152.501          | 163.176          | 174.598          | 632.798           |
| Implant. Micro-Sist.de Abast.Água na Zona Rural do Município | Secretaria de Saneamento | Unid. | Diversos   | 107.000          | 114.490          | 122.504          | 131.080          | 475.074           |
| Construção de Aterro Sanitário                               | Secretaria de Saneamento | Unid  | 1          | 2.788.420        | 2.983.609        | 3.192.462        | 3.415.934        | 12.380.426        |
| Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública     | Secretaria de Saneamento | Unid  | 1          | 99.510           | 106.476          | 113.929          | 121.904          | 441.819           |
| Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo Domiciliar         | Secretaria de Saneamento | Unid  | 1          | 406.600          | 435.062          | 465.516          | 498.102          | 1.805.281         |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento             | Secretaria de Saneamento | Unid  | 1          | 283.816          | 303.684          | 324.941          | 347.687          | 1.260.129         |
| Manut. Dos Sist.de Abastecimento de Água da Zona Rural       | Secretaria de Saneamento | Unid  | 1          | 106.872          | 114.353          | 122.357          | 130.922          | 474.504           |
| <b>Total/Período</b>   |                          |       |            | <b>3.792.218</b> | <b>4.057.673</b> | <b>4.341.710</b> | <b>4.645.630</b> | <b>16.837.232</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.12 Sec.Mun.De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável                       | Unid. | Quantidade           | 2.018          | 2.019          | 2.020          | 2.021          | TOTAL (R\$1,00)  |
|--|---|-------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Manut. Da Sec. Mun. De Meio Amb. e Recursos Hídricos | Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Unid. | Diversos             | 318.593        | 340.894        | 364.757        | 390.290        | 1.414.533        |
| Apoio as Pesquisas Ambientais                        | Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Unid. | Diversos             | 43.870         | 46.941         | 50.227         | 53.743         | 194.780          |
| Apoio a Preserv. Ordenação e Conservação de Espécies | Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Unid. | Diversos             | 32.421         | 34.690         | 37.119         | 39.717         | 143.947          |
|  |   |       | <b>Total/Período</b> | <b>396.902</b> | <b>424.544</b> | <b>454.122</b> | <b>485.770</b> | <b>1.753.260</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2016 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.13 Sec. Mun. De Agricultura e Abastecimento

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável                | Unid. | Quantidade | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1.00)   |
|--|------------------------------------|-------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Construção de Mercado Municipal                          | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid. | 1          | 278.200          | 297.674          | 318.511          | 340.807          | 1.235.192         |
| Construção de Feiras Livres                              | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid. | 1          | 235.400          | 251.878          | 269.509          | 288.375          | 1.045.163         |
| Restauração e Ampliação de Mercados e Feiras             | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | 1          | 48.150           | 51.521           | 55.127           | 58.986           | 213.783           |
| Constr.e Equipam.do Matadouro Munic.e/Câmara Frigorífica | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 706.200          | 755.634          | 808.528          | 865.125          | 3.135.488         |
| Manut.da Sec. Mun.de Agricultura e Abastecimento         | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 691.177          | 739.560          | 791.329          | 846.722          | 3.068.787         |
| Incentivo a Cultura do Açaí e da                         | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 104.860          | 112.200          | 120.054          | 128.458          | 465.572           |
| Incentivo as Atividades Agropecuárias                    | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 48.150           | 51.521           | 55.127           | 58.986           | 213.783           |
| Incentivo a Agricultura Familiar                         | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 165.850          | 177.460          | 189.882          | 203.173          | 736.365           |
| Apoio ao Pequeno Produtor Rural                          | Sec.de Agricultura e Abastecimento | Unid  | Diversos   | 69.550           | 74.419           | 79.628           | 85.202           | 308.798           |
| <b>Total/Period</b>                                      |                                    |       |            | <b>2.347.537</b> | <b>2.511.865</b> | <b>2.687.695</b> | <b>2.875.834</b> | <b>10.422.931</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA: Poder Executivo**

**PROGRAMA: 02.14 Secretaria Municipal de Pesca**

**OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.**

**META: Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.**

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade           | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)  |
|---|---------------------|-------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Construção e/ou Aquisição de Frigorífico para os Pescadores | Secretaria de Pesca | Unid. | Diversos             | 267.500          | 286.225          | 306.261          | 327.699          | 1.187.685        |
| Construção da Casa de Apoio dos Pescadores                  | Secretaria de Pesca | Unid. | Diversos             | 160.500          | 171.735          | 183.756          | 196.619          | 712.611          |
| Construção de Mercado para comercialização do Pescado       | Secretaria de Pesca | Unid  | Diversos             | 342.400          | 366.368          | 392.014          | 419.455          | 1.520.236        |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca                 | Secretaria de Pesca | Unid  | Diversos             | 284.344          | 304.248          | 325.545          | 348.334          | 1.262.471        |
| Incentivo a Piscicultura                                    | Secretaria de Pesca | Unid  | Diversos             | 33.170           | 35.492           | 37.976           | 40.635           | 147.273          |
| Apoio a Pesca Artesanal                                     | Secretaria de Pesca | Unid  | Diversos             | 128.079          | 137.045          | 146.638          | 156.902          | 568.663          |
|   |                     |       | <b>Total/Período</b> | <b>1.215.993</b> | <b>1.301.112</b> | <b>1.392.190</b> | <b>1.489.644</b> | <b>5.398.939</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 02.14 Secretaria Municipal de Turismo

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação                                     | Unidade Responsável   | Unid. | Quantidade    | 2.018   | 2.019   | 2.020   | 2.021   | TOTAL (R\$1,00) |
|--|-----------------------|-------|---------------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Manut.da Secretaria Municipal de Turismo | Secretaria de Turismo | Unid. | Diversos      | 200.390 | 214.417 | 229.426 | 245.486 | 889.718         |
| Incentivo ao Turismo no Município        | Secretaria de Turismo | Unid. | Diversos      | 33.698  | 36.056  | 38.580  | 41.281  | 149.615         |
|  |                       |       | Total/Período | 234.087 | 250.473 | 268.006 | 286.767 | 1.039.333       |



## ANEXO II

## PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 02.08 - Secretaria Municipal de Transportes

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Transportes, principalmente na condição de fiscal externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável       | Unid. | Quantidade           | 2.018            | 2.019            | 2.020            | 2.021            | TOTAL (R\$1,00)   |
|--|---------------------------|-------|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Construção do Cais De Arrimo na Orla da Cidade                             | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 1.808.300        | 1.934.881        | 2.070.323        | 2.215.245        | 8.028.749         |
| Construção do Trapiche Municipal   | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 385.200          | 412.164          | 441.015          | 471.887          | 1.710.266         |
| Constr. Restauração e Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais e Pontes | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 599.200          | 641.144          | 686.024          | 734.046          | 2.660.414         |
| Manutenção do Departamento de Transito                                     | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 139.100          | 148.837          | 159.256          | 170.403          | 617.596           |
| Aquisição de Maquinas e Equipamentos Pesados                               | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 909.500          | 973.165          | 1.041.287        | 1.114.177        | 4.038.128         |
| Costrução da Garagem Municipal   | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 85.600           | 91.592           | 98.003           | 104.864          | 380.059           |
| Desapropriação de Imóveis para Fins de Utilidade Pública                   | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 26.750           | 28.623           | 30.626           | 32.770           | 118.768           |
| Construção de Estiva na Zona Rural   | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 214.000          | 228.980          | 245.009          | 262.159          | 950.148           |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes                          | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 381.434          | 408.134          | 436.703          | 467.273          | 1.693.543         |
| Desobstrução de Rios, Igarapés, Furos e Lagos                              | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 59.920           | 64.114           | 68.602           | 73.405           | 266.041           |
| Desobstrução de Rios Limoeiro, Afluentes Rios Tocantins Acesso a Cidade    | Secretaria de Transportes | Unid. | Diversos             | 395.900          | 423.613          | 453.266          | 484.995          | 1.757.773         |
|  |                           |       | <b>Total/Período</b> | <b>5.004.904</b> | <b>5.355.247</b> | <b>5.730.114</b> | <b>6.131.222</b> | <b>22.221.487</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 18.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação  | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      | TOTAL (R\$1,00) |
|---|---------------------|-------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| Construção e Equipamento do Prédio da Soc. Mian. de Assistência Social          | FMAS                | Unid  | Diversos   | 192.600   | 206.082   | 220.508   | 235.943   | 855.133         |
| Construção e Equipamentos do CRAS   | FMAS                | Unid. | Diversos   | 117.700   | 125.939   | 134.755   | 144.188   | 522.581         |
| Construções e Equipamento Centro Atend. ao Idoso                                | FMAS                | Unid  | Diversos   | 117.700   | 125.939   | 134.755   | 144.188   | 522.581         |
| Const. Esp. p/ Guardar Lancha SMAS  | FMAS                | Unid  | 1          | 5.350     | 5.725     | 6.125     | 6.554     | 23.754          |
| Ampliação do atual Centro de ref. e Atendimento à Criança e o Adolescente.      | FMAS                | Unid  | 1          | 10.700    | 11.449    | 12.250    | 13.108    | 47.507          |
| Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente                                 | FMAS                | Unid  | 1          | 10.700    | 11.449    | 12.250    | 13.108    | 47.507          |
| Manutenção do Conselho do Idoso   | FMAS                | Unid  | Diversos   | 18.190    | 19.463    | 20.826    | 22.284    | 80.763          |
| Manut. do Conselho da Criança e do Adolescente                                  | FMAS                | Unid  | Diversos   | 13.289    | 14.220    | 15.215    | 16.280    | 59.004          |
| Manutenção do Conselho Tutelar  | FMAS                | Unid  | Diversos   | 144.332   | 154.435   | 165.246   | 176.813   | 640.826         |
| Manut. do Conselho Mun. de Assistência Social                                   | FMAS                | Unid  | Diversos   | 18.714    | 20.024    | 21.426    | 22.925    | 83.089          |
| Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social FMAS                                     | FMAS                | Unid  | Diversos   | 1.575.682 | 1.685.980 | 1.803.998 | 1.930.278 | 6.995.938       |
| Manutenção do PBV II - Apoio a Crianças de 0 a 6 anos e Familiares              | FMAS                | Unid  | Diversos   | 41.730    | 44.651    | 47.777    | 51.121    | 185.279         |
| Manutenção do Programa de Apoio a Família em Situação de Vulnerabilidade Social | FMAS                | Unid  | Diversos   | 65.646    | 70.241    | 75.158    | 80.419    | 291.463         |
| Proteção ao Idoso - PBV II  | FMAS                | Unid  | Diversos   | 53.500    | 57.245    | 61.252    | 65.540    | 237.537         |
| Eradicação do Trabalho Infantil - PETI-PVMC                                     | FMAS                | Unid  | Diversos   | 79.180    | 84.723    | 90.653    | 96.999    | 351.555         |

|  |      |      |          |                  |                  |                  |                  |                   |
|--|------|------|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Atenção Integral à Família - CRAS-PAIF-PBF                     | FMAS | Unid | Diversos | 348.392          | 372.779          | 398.874          | 426.795          | 1.546.841         |
| Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD                     | FMAS | Unid | Diversos | 128.400          | 137.388          | 147.005          | 157.296          | 570.089           |
| Manutenção do Programa Beneficiária Prestação Continuada - BPC | FMAS | Unid | Diversos | 69.550           | 74.419           | 79.628           | 85.202           | 308.798           |
| Atenç. Especial. à Fam.-CREAS-PAEF LPPFMC II                   | FMAS | Unid | Diversos | 88.810           | 95.027           | 101.679          | 108.796          | 394.311           |
| Projovem/Adolescente - PBV I                                   | FMAS | Unid | Diversos | 131.610          | 140.823          | 150.680          | 161.228          | 584.341           |
| Manutenção de outros Programas de Apoio Social                 | FMAS | Unid | Diversos | 132.680          | 141.968          | 151.905          | 162.539          | 589.092           |
| Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente      | FMAS | Unid | Diversos | 36.380           | 38.927           | 41.651           | 44.567           | 161.525           |
| Capac.Cont.Profis.área de assist.social e cons. Mun.           | FMAS | Unid | Diversos | 8.560            | 9.159            | 9.800            | 10.486           | 38.006            |
| Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais PPD-FTMC      | FMAS | Unid | Diversos | 30.388           | 32.515           | 34.791           | 37.227           | 134.921           |
| Combate a Exploração Sexual-PPFMC I                            | FMAS | Unid | Diversos | 28.248           | 30.225           | 32.341           | 34.605           | 125.420           |
| Projovem Trabalhador   | FMAS | Unid | Diversos | 72.760           | 77.853           | 83.303           | 89.134           | 323.050           |
| Manut. Do Serviço de Consciência e Fortalecimento de Vínculos  | FMAS | Unid | Diversos | 281.410          | 301.109          | 322.186          | 344.739          | 1.249.444         |
| <b>Total/Período</b>   |      |      |          | <b>3.822.281</b> | <b>4.089.755</b> | <b>4.376.938</b> | <b>4.682.361</b> | <b>16.970.354</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** 19.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice anual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação  | Unidade Responsável      | Unid.    | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00) |
|---|--------------------------|----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| Construção de posto de Saúde e UBS                                | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 299.600   | 320.572   | 343.012   | 367.023   | 1.330.207       |
| Reforma e Ampliação de Posto de Saúde                             | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 197.950   | 211.807   | 226.633   | 242.497   | 878.887         |
| Reforma e Ampliação do Hospital Municipal                         | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 299.600   | 320.572   | 343.012   | 367.023   | 1.330.207       |
| Reforma e Ampliação do Prédio da Sec. Mun. de Saúde               | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 112.350   | 120.215   | 128.630   | 137.634   | 498.828         |
| Implantação e Manutenção do centro Odontológico Especializado-CEO | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 2  |            | 154.080   | 164.866   | 176.406   | 188.755   | 684.106         |
| Aquisição de Veículos de Urgência e Emergência                    | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 214.000   | 228.980   | 245.009   | 262.159   | 950.148         |
| Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde                    | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 160.500   | 171.735   | 183.756   | 196.619   | 712.611         |
| Aquisição de Ambulância   | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 2  |            | 214.000   | 228.980   | 245.009   | 262.159   | 950.148         |
| Aquisição de Equipamentos Hospitalares                            | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 428.000   | 457.960   | 490.017   | 524.318   | 1.900.296       |
| Aquisição de Equipamentos UBS Fluvial                             | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 1  |            | 321.000   | 343.470   | 367.513   | 393.239   | 1.425.222       |
| Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                         | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 6  |            | 30.174    | 32.286    | 34.546    | 36.964    | 133.971         |
| Manutenção de Média e Alta Complexidade -MAC                      | Fundo Municipal de Saúde | Unid. 10 |            | 1.729.976 | 1.851.074 | 1.980.650 | 2.119.295 | 7.680.995       |

|   |                          |         |                   |                   |                   |                   |                   |
|---|--------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS          | Fundo Municipal de Saúde | Unid 26 | 4.120.891         | 4.409.353         | 4.718.008         | 5.048.269         | 18.296.521        |
| Piso de Atenção Básica - PAB                          | Fundo Municipal de Saúde | Unid 8  | 991.890           | 1.061.322         | 1.135.615         | 1.215.108         | 4.403.935         |
| Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS  | Fundo Municipal de Saúde | Unid 9  | 1.409.939         | 1.508.635         | 1.614.239         | 1.727.236         | 6.260.049         |
| Manut. do Prog. de Saúde da Família - PSF             | Fundo Municipal de Saúde | Unid 7  | 775.750           | 830.053           | 888.156           | 950.327           | 3.444.286         |
| Programa de Assistência Farmácia Básica - FB          | Fundo Municipal de Saúde | Unid 1  | 306.020           | 327.441           | 350.362           | 374.888           | 1.358.711         |
| Programa Vig. Sanitária - Vig em Saúde - PVS          | Fundo Municipal de Saúde | Unid 7  | 103.790           | 111.055           | 118.829           | 127.147           | 460.822           |
| Epidemiologia Controle de Doenças Vig. Saúde - ECD    | Fundo Municipal de Saúde | Unid 9  | 341.330           | 365.223           | 390.789           | 418.144           | 1.515.486         |
| Manut. do Prog. De Saúde Bucal - SB                   | Fundo Municipal de Saúde | Unid 6  | 326.350           | 349.195           | 373.638           | 399.793           | 1.448.975         |
| Produção Ambulatorial e Hospitalar                    | Fundo Municipal de Saúde | Unid 9  | 2.430.184         | 2.600.297         | 2.782.318         | 2.977.080         | 10.789.878        |
| Programa Farmácia Popular - F Pop                     | Fundo Municipal de Saúde | Unid 6  | 176.550           | 188.909           | 202.132           | 216.281           | 783.872           |
| Programa Compensação de Especificidades Regionais-CER | Fundo Municipal de Saúde | Unid 4  | 314.580           | 336.601           | 360.163           | 385.374           | 1.396.717         |
| Programa de Saúde Mental - CAPS                       | Fundo Municipal de Saúde | Unid 6  | 151.940           | 162.576           | 173.956           | 186.133           | 674.605           |
| Manutenção de Outros Programa de Saúde                | Fundo Municipal de Saúde | Unid 3  | 85.600            | 91.592            | 98.003            | 104.864           | 380.059           |
| Manutenção do Programa Piso de Atenção Primária - PAP | Fundo Municipal de Saúde | Unid 6  | 192.600           | 206.082           | 220.508           | 235.943           | 855.133           |
| <b>Total/Período</b>                                  |                          |         | <b>15.888.644</b> | <b>17.099.849</b> | <b>18.198.909</b> | <b>19.464.272</b> | <b>70.544.674</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ANEXO II**

**PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021**

**ESFERA:** Poder Executivo

**PROGRAMA:** Fundo de Educação Básica FUNDEB

**OBJETIVO:** Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscalização do Poder Legislativo.

**META:** Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018      | 2.019      | 2.020      | 2.021      | TOTAL (R\$1.00) |
|--|---------------------|-------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Aquis.de Barco Escola p/Transp.Esc. do Ens. Infantil-40%           | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 32.100     | 34.347     | 36.751     | 39.324     | 142.522         |
| Aquis.de Equip. e Material Perm. p/ Esc. Do Ens. Fundamental - 40% | FUNDEB              | Unid. | 1          | 96.300     | 103.041    | 110.254    | 117.972    | 427.567         |
| Aquis.de Equip. e Material Perm. p/ Esc.do Ens. Infantil - 40%     | FUNDEB              | Unid  | 1          | 32.100     | 34.347     | 36.751     | 39.324     | 142.522         |
| Desaprop.de Imóveis p/Ampl.Redde Física do Ens. Fundamental - 40%  | FUNDEB              | Unid  | 1          | 48.150     | 51.521     | 55.127     | 58.986     | 213.783         |
| Desaprop.de Imóveis p/Ampl.Redde Física do Ens. Infantil - 40%     | FUNDEB              | Unid  | 1          | 32.100     | 34.347     | 36.751     | 39.324     | 142.522         |
| Implant.de Laborat.de Inform.em Esc. Ens. Fundamental              | FUNDEB              | Unid  | 1          | 181.900    | 194.633    | 208.257    | 222.835    | 807.626         |
| Manut.Do Ens. Fundamental - Magist. Municipal FUNDEB 60%           | FUNDEB              | Unid  | 1          | 12.499.781 | 13.374.765 | 14.310.999 | 15.312.769 | 55.498.314      |
| Manut.do Ens. Fundamental -Magist. Municipalizados - FUNDEB 60%    | FUNDEB              | Unid  | 1          | 519.592    | 555.963    | 594.881    | 636.523    | 2.306.959       |
| Manut.da Educação Infantil - Magist. FUNDEB 60%                    | FUNDEB              | Unid  | 1          | 4.074.246  | 4.359.444  | 4.664.605  | 4.991.127  | 18.089.422      |
| Manut.da Educ.Pré-Escolar - Creches/                               | FUNDEB              | Unid  | 1          | 471.160    | 504.141    | 539.431    | 577.191    | 2.091.924       |

Magistério FUNDEB 60%

|               |            |            |            |            |            |
|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Total/Período | 17.987.429 | 19.246.549 | 20.593.898 | 22.035.374 | 79.863.160 |
|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|



## ANEXO II

## PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

## PROGRAMA: 20.20 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de Fiscal Externo controle externo do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo do Executivo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018   | 2.019   | 2.020   | 2.021   | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Const. De Unid. Escolares p/Ensino Fundamental - 40%           | FUNDEB              | Unid. | 1          | 535.000 | 572.450 | 612.522 | 655.398 | 2.375.370       |
| Amp. E Restaur. de Unid. Esc. do Ens. Fundamental - 40%        | FUNDEB              | Unid. | 1          | 101.650 | 108.766 | 116.379 | 124.526 | 451.320         |
| Const. de Unid. Escolares p/Ensino Infantil - 40%              | FUNDEB              | Unid. | 1          | 160.500 | 171.735 | 183.756 | 196.619 | 712.611         |
| Amp. E Restaur. de Unid. Esc. do Ensino Infantil - 40%         | FUNDEB              | Unid. | 1          | 85.600  | 91.592  | 98.003  | 104.864 | 380.059         |
| Construção de Escolas Creches - 40%                            | FUNDEB              | Unid. | 1          | 374.500 | 400.715 | 428.765 | 458.779 | 1.662.759       |
| Amp. E Restaur. de Escolas creches - 40%                       | FUNDEB              | Unid. | 1          | 535.000 | 572.450 | 612.522 | 655.398 | 2.375.370       |
| Const. de Salas de Aulas p/a Educação Especial - 40%           | FUNDEB              | Unid. | 1          | 535.000 | 572.450 | 612.522 | 655.398 | 2.375.370       |
| Const. de Muros em areas que circum. Esc. do Ens. Fundam - 40% | FUNDEB              | Unid. | 1          | 32.100  | 34.347  | 36.751  | 39.324  | 142.522         |
| Const. de Quadras Poli-Esport. em Esc. Ens. Fundam. - 40%      | FUNDEB              | Unid. | 1          | 278.200 | 297.674 | 318.511 | 340.807 | 1.235.192       |
| Const. de Quadras Poli-Esport. em Esc. do ens. Infantil - 40%  | FUNDEB              | Unid. | 1          | 64.200  | 68.694  | 73.503  | 78.648  | 285.044         |

|   |        |       |                      |                   |                   |                   |                   |                   |
|---|--------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Implant.de Abast.de Água em Esc.<br>Ens. Fundam - 40%                 | FUNDEB | Unid. | 1                    | 19.260            | 20.608            | 22.051            | 23.594            | 85.513            |
| Implant.de Abast.de Água em Esc.<br>do Ens. Infantil - 40%            | FUNDEB | Unid. | 1                    | 9.630             | 10.304            | 11.025            | 11.797            | 42.757            |
| Const. Salas em Esc.Ens. Fund.<br>p/Implan.e Inst. De Bibliot - 40%   | FUNDEB | Unid. | 1                    | 19.260            | 20.608            | 22.051            | 23.594            | 85.513            |
| Const. Salas em Esc.Ens. Infant.<br>p/Implan.e Inst. De Bibliot - 40% | FUNDEB | Unid. | 1                    | 19.260            | 20.608            | 22.051            | 23.594            | 85.513            |
| Aquis.de Barco e Ônibus p/Transp.<br>Esc.do Ens Fundam - 40%          | FUNDEB | Unid. | 1                    | 167.550           | 179.279           | 191.828           | 205.256           | 743.912           |
|   |        |       | <b>Total/Período</b> | <b>15.888.644</b> | <b>17.000.849</b> | <b>18.190.909</b> | <b>19.464.272</b> | <b>70.544.674</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 A 2021

ESFERA: Poder Executivo

PROGRAMA: 20.20 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

OBJETIVO: Manter as atividades do Poder Executivo, principalmente na condição de fiscalização do Poder Legislativo.

META: Aumentar em 50% o índice atual de eficiência e eficácia no Processo Legislativo.

| Ação   | Unidade Responsável | Unid. | Quantidade | 2.018     | 2.019     | 2.020     | 2.021     | TOTAL (R\$1,00) |
|--|---------------------|-------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| Manut. Da Educ. de jovens e Adultos<br>Magisterio FUNDEB 60%       | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 1.166.226 | 1.247.862 | 1.335.212 | 1.428.677 | 5.177.978       |
| Manutenção da educação Especial<br>Magisterio FUNDEB 60%           | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 186.682   | 199.750   | 213.732   | 228.693   | 828.857         |
| Manutenção do Ensino Fundamental<br>Apoio Adm-Município-FUNDEB40%  | FUNDEB              | Unid. | diversos   | 5.764.753 | 6.168.286 | 6.600.066 | 7.062.071 | 25.595.177      |
| Manut do Ensino Fundamental Apoio<br>Municipalizado - FUNDEB 40%   | FUNDEB              | Unid. | diversos   | 28.462    | 30.454    | 32.586    | 34.867    | 126.370         |
| Manutenção da Educação Infantil<br>Apoio Adm - FUNDEB - 40%        | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 877.540   | 938.968   | 1.004.696 | 1.075.024 | 3.896.228       |
| Manut da Educação Pré-Escolar Creche<br>Apoio adm - FUNDEB 40%     | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 245.289   | 262.459   | 280.831   | 300.489   | 1.089.069       |
| Manut da Educação de Jovens e Adulto<br>Apoio Adm FUNDEB 40%       | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 74.483    | 79.696    | 85.275    | 91.245    | 330.699         |
| Manut do Trans Escolar FUNDEB-40%                                  | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 1.456.698 | 1.558.667 | 1.667.774 | 1.784.518 | 6.467.656       |
| Manut Curso Capac Contin Prof Rede<br>Pública Mun e Est FUNDEB 40% | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 241.820   | 258.747   | 276.860   | 296.240   | 1.073.667       |
| Preatorios Judiciais-art. 100 da CFI<br>FUNDEB 40%                 | FUNDEB              | Unid. | Diversos   | 31.030    | 33.202    | 35.526    | 38.013    | 137.771         |

| Contribuição ao PASEP s/Recursos do FUNDEB 40% | FUNDEB | Unid. | Diversos             | 250.217           | 267.733           | 286.474           | 306.527           | 1.110.951         |
|--|--------|-------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  |        |       | <b>Total/Período</b> | <b>10.323.201</b> | <b>11.045.825</b> | <b>11.819.032</b> | <b>12.646.365</b> | <b>45.834.422</b> |

Ofício nº 150/2017-GP

Limoeiro do Ajuru-PA, 12 de Setembro de 2017.

Ao Exm<sup>o</sup>. Senhor  
HÉLIO DO SOCORRO SILVA VIEIRA  
MD. Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final da  
CM de Limoeiro do Ajuru.


**NESTE**

Senhor Presidente,

Honra-me submeter à apreciação Técnica da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL** o Projeto de Lei nº 008/2017, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

Tenho a oportunidade para elevar à todos os Edis membros dessa ínclita Comissão, manifestação de respeito e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Manoel das graças de Souza  
Vereador Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Relator: Vereadora Celma Machado Pires**  
**Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal**  
**Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.**

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO Ordinária  
EM: 20/11/2017  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO.

**APROVADO**  
EM: 08/11/2017  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Através do presente Projeto de Lei, o Gestor Municipal apresenta o Plano Plurianual para o período de 2018/2021

O Plano Plurianual (PPA) regula os projetos governamentais de média duração (quatro anos), ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras, ações, ou mesmo projetos de governo desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende atender a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

Inicialmente cumpre salientar que é de competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa em apresentar Projetos de Lei dessa natureza, conforme explicita a Lei Orgânica Municipal. Senão vejamos:

“Art. 20 - Ao disposto sobre assuntos de interesse local, compete, entre outras atribuições, ao município.

I - elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, prevendo a receita, fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

...”

Em verdade, a própria Carta Magna, estabelece a mesma competência para a iniciativa do Plano Plurianual. Eis o que prevê o art. 165 da CRFB:

**“Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

...

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

No que tange ao prazo desta proposição, deve-se observar o art. 35, § 2º, I da ADCT que diz :

**“Art. 35- O disposto no Art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população, a partir da situação verificada no biênio 1986-87.**

(...)

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o Art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

- I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
- II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Em análise dos autos, verifica-se que a data de entrada do PPA nesta Casa Legislativa foi no dia 31/08/2017, estando, portanto, tempestivo, com base na legislação vigente.

## **II – ANÁLISE DO PPA 2018/2021**

Inicialmente, cumpre salientar que o Projeto está em perfeita consonância com princípios e normas consagrados na legislação específica, especialmente o art. 165, § 1º da Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 e a Lei 4.320/64.

Constata-se inicialmente que o Poder Executivo demonstra, na tabela I, que realizou as competentes audiências públicas, consolidando as demandas da população, entre as quais destaca-se a mais citada pelas comunidades, que é a necessidade de se construir micro-sistemas de abastecimento de água em todo o município. Entretanto, não há uma razoável e proporcional destinação de recursos para essa ação, visto que consta no PPA a previsão de aplicação, de 2018 a 2021, de apenas R\$ 632.798,00 na sede do município, e R\$ 475.074,00 na zona rural.

Estranha-se, ainda, a insistência com a previsão de “Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura”, na ordem de R\$ 948.723,00 a ser despendido nos 4 anos do PPA, posto que esse prédio já se encontra construído e em pleno funcionamento. Assim, o vereador João Barbosa propõe, através de emenda, a transferência desse valor para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que se encontram carentes desse serviço.

Requer-se, ainda, maiores explicações para a ação “Revitalização de Prédios e Áreas Tombadas como Patrimônio Histórico”, com gasto previsto em 4 anos de R\$ 3.135.488,00, visto que o município não apresenta prédios históricos tombados que justifiquem toda essa aplicação de recurso. Assim, a vereadora Celma Machado Pires



apresenta emenda transferindo todos esses valores para também complementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, como já citado, se encontram bastantes carentes desse serviço.

Requer-se, também, explicações que justifiquem a ação de "Manutenção da Assessoria Especial", com valor previsto em 4 anos de R\$ 624.461,00. E assim, de igual forma, o vereador Hélio do Socorro Silva Vieira apresenta emenda transferindo 60% (sessenta por cento) desses valores para também complementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, como já citado, se encontram bastantes carentes desse serviço.

Com essas alterações, vislumbra-se que os anseios das comunidades do município serão finalmente atendidos nessa que foi a ação mais demandada durante as audiências públicas, que é a construção de micro-sistemas de abastecimento de água.

### **III - CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Neste sentido, por tudo quanto exposto, e diante da carência das informações necessárias para a competente análise do Projeto de PPA, recomendamos ao Senhor Vereador Presidente deste Poder Legislativo, que solicite ao Chefe do Executivo a apresentação das suas explicações para os itens aqui expostos, bem como acate emendas com as sugestões de suplementações, atendendo finalmente aos desejos da população Limoeirense.

É o nosso parecer,

Limoeiro do Ajuru-Pa, 26 de outubro de 2017

*Celma Machado Pires*

Vereador Celma Machado Pires

Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

*João Barbosa Moreira*  
Vereador João Moreira Barbosa

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

*Luiz de Nazaré Tavares Diniz*  
Vereador Luiz de Nazaré Tavares Diniz

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo

*Hélio do Socorro Silva Vieira*  
Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira

Relator da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

*Hélio do Socorro Silva Vieira*  
Hélio do Socorro Silva Vieira  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final

*João Barbosa Moreira*  
João Barbosa Moreira  
Secretário da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo

*Robert de Nazaré Leão dos Santos*  
Robert de Nazaré Leão dos Santos  
Secretário da Comissão de Justiça e Redação Final

*Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues*  
Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues  
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

*Jenivaldo Trindade Costa*  
Jenivaldo Trindade Costa  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*Jacirema Gaia Pureza*  
Jacirema Gaia Pureza  
Secretária da Comissão de Finanças e Orçamento

*Jacirema Gaia Pureza*  
Jacirema Gaia Pureza  
Secretária da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Agricultura, Urbanismo e Transporte

*José Roberto Moraes da Silva*  
José Roberto Moraes da Silva  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Turismo

Ao Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vereador Jenivaldo Trindade Costa  
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA**  
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal  
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

A Vereadora Celma Machado Pires que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

**EMENDA MODIFICATIVA**

**\*ANEXO II (...)**

**JUSTIFICATIVA: (...)**

Não está claro no Projeto ementado, a ação "Revitalização de Prédios e Áreas Tombadas como Patrimônio Histórico", pois não há registro de tombamentos de algum próprio público, com isso, os gasto previsto em 4 anos de R\$ 3.135.488,00, apresenta a emenda transferindo todos esses valores para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que, considerando que isso é primordial para a saúde e qualidade de vida da população.

Gabinete da Vereadora, 25 de Outubro de 2017.

*Celma machado Pires*  
Celma Machado Pires - Vereadora PSBB

*Recebido: 25-10-2017 Jenivaldo Trindade Costa*

Ao Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vereador Jenivaldo Trindade Costa  
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA  
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal  
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

O Vereador João Moreira Barbosa, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do

**\*ANEXO II (...)**

**JUSTIFICATIVA: (...)**

Estranha-se, ainda, a insistência com a previsão de "Construção e Equipamento do Prédio da Prefeitura", na ordem de R\$ 948.723,00 a ser despendido nos 4 anos do PPA, posto que esse prédio já se encontra construído e em pleno funcionamento. Com isso, proponho emenda modificativa, transferindo todos esse valor para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município que se encontram carentes desse serviço.

Gabinete do Vereador, 25 de Outubro de 2017.

  
João Moreira Barbosa - Vereador Líder do PDT

*Recebi: 25-10-2017* 

Ao Exm<sup>o</sup> Senhor  
Vereador Jenivaldo Trindade Costa  
MD. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da CMLA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA  
Projeto de Lei nº 008/2017 - Origem: Executivo Municipal  
Objeto: Plano Plurianual 2018/2021.

O Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 135 § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 008/2017.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique a redação do

**"ANEXO II (...)**

**JUSTIFICATIVA: (...)**

O pedido de verba destinado a ação de "Manutenção da Assessoria Especial", com valor previsto em 4 anos de R\$ 624.461,00. E assim, sugerimos que seja transferindo 60% (sessenta por cento) desses valores para suplementar a ação de construção de micro-sistemas de abastecimentos de água nas diversas comunidades do município, considerando ser necessária a distribuição de água de boa qualidade a população rural e ribeirinha.

Gabinete do Vereador, 25 de Outubro de 2017.

  
Hélio do Socorro Silva Vieira- Vereador PSDB

*Recbi-25-10-2017* 

**APROVADO**  
EM: 09/11/2017  
*[Assinatura]*

**Ata da vigésima nona Sessão ordinária do segundo período da décima quarta legislatura**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 19h00min (dezenove) horas, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Vereador Jenivaldo Trindade Costa, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Livro de Provérbios, Verso 4. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato contínuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da vigésima oitava Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Vereador primeiro secretário a fazer a leitura dos expedientes em pauta. Foi lido Ofício nº 006/2017-SEC./MUN. Obras/PMLA que informa o nome das Empresas Eco Construções e Empreendimentos LTDA-EPP, CNPJ nº 02.723.502/0001-76 e M P Prazeres Construtora Comércio e Serviço EIRELE - EPP, CNPJ nº 19.651.735/0001-03, como construtoras da Ponte de Rio Samauma e da revitalização da Praça da Bandeira respectivamente. Passando para o momento do Grande Expediente, a palavra foi facultada aos Vereadores, manifestou-se o Vereador João Barbosa Moreira, saudou a todos os presentes e se reportou a um problema de nível nacional que é a segurança pública. Disse que é um assunto que se tem debatido muito, porém não tem tido muito sucesso. Citou a segurança e a tranquilidade que havia outrora no município de Limoeiro do Ajuru e que já não há mais, pois até mesmo durante o dia já há casos de assaltos a mão armada. Pediu aos Vereadores para juntos com outras autoridades buscarem medidas para coibir essa situação. Cobrou do Gestor do município as metas que foram discutidas na audiência pública realizada no início do ano que tratava do tema violência urbana, e não tem conhecimento se foram cumpridas ou só ficaram no papel. Citou as palavras do vereador Robert na mesma audiência que disse: "Limoeiro estava na situação de descaso da segurança pública por conta do ex prefeito Senhor Amarildo Pinheiro que não fez nada durante seu mandato e que


a partir daquele momento a situação iria mudar", porém até agora não houve mudanças. Relatou que houve um assalto a luz do dia próximo de sua residência onde dois indivíduos armados levaram o celular da vítima, finalizou dizendo que é preocupante a situação, pois se aproximam da época de um grande festival, aonde vem pessoas de vários lugares para este município. Vereador Luis Tavares saudou a todos os presentes, e comentou que foi procurado por alguns técnicos de enfermagem que relataram uma reunião que houve com o Secretário de Saúde onde foi abordada a questão do não pagamento de plantões. Plantões estes, que foram conquistados juntos as gestões passadas há cerca de quase vinte anos atrás. Citou a importância desses profissionais e suas desvalorizações nos momentos de necessidades na área da saúde. Pediu aos Vereadores e a Mesa da Câmara que ajudem essa categoria, pois os salários dos mesmos estão defasados. Pediu também, uma reunião com os Vereadores e a categoria, pois conhece a situação da saúde em nosso município. Finalizou citando que no governo anterior no ano de 2016 (dois mil e dezesseis) houve uma reunião onde a categoria reivindicou um aumento no valor dos plantões para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mas foi mantido em R\$75,00 (setenta e cinco reais). O Vereador Robert Leão, saudou a todos os presentes, iniciou seu pronunciamento se solidarizando pela perda do filho de seu amigo Vanderlei Santana. Falou que em relação à fala do Vereador João Barbosa que citou seu pronunciamento a audiência pública sobre segurança realizada Limoeiro do Ajuru, disse que antigamente se podia andar tranquilamente na cidade hoje não se pode mais, porque o tráfico tem crescido e com isso o aumento de dependentes químicos também e por consequência o aumento de furtos e assaltos. Disse que não se recorda se falou na audiência pública que o problema de segurança eram as gestões passadas, e corrigiu dizendo que o responsável pela segurança pública é o Estado. Acredita que naquele momento os problemas que enfrentavam era questão de falta de suporte do município em relação aos policiais que reclamavam de problemas de casas alugadas e alimentação. Falou que se aprofundou no assunto conversando com os policiais do município, e esse problema social tem crescido porque a polícia tem encontrado dificuldades, pois o cidadão de bem não denuncia o criminoso por medo de represálias e o problema se agrava porque não há delegado no município, e uma solução seria aumentar o quadro de policiais e investigadores não só em épocas festivas, mas em todo o ano. Citou a audiência que participou a cerca de dois meses em Belém com o Secretário de Segurança do Estado e com o Delegado Geral, que prometeram reformas e melhorias na segurança do município no prazo de 60 (sessenta dias) e até hoje não foram realizadas. Falou da sua indignação em relação à última reunião realizada no hospital municipal, onde a gestão tratou do assunto de cortes de plantões dos técnicos de enfermagem o que não concorda, porque o técnico de enfermagem é um profissional diferenciado, mesmo na

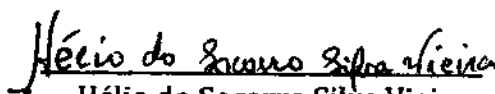
ausência do médico e do enfermeiro no plantão noturno o técnico sempre está presente para atender a população. Citou o fato de ter sofrido represálias por ter lutado pelos direitos da classe dos técnicos de enfermagem, pois também é um e gostaria que esse fato não acontecesse mais. Disse que vai apresentar um requerimento onde pedirá a presença do Ministério Público, Poder Executivo e os representantes dos Sindicatos para debaterem o PCCR da saúde, onde buscarão obter garantias. Finalizou dizendo que sabe que qualquer lei que o poder executivo enviar a esta casa será aprovada, pois a mesma busca, o melhor para a população. O Vereador Jesaías Pinheiro, saudou a todos os presentes e prestou sua homenagem ao Vando Farias Santana Junior, filho do comerciante Vanderlei que veio a falecer neste dia. Falou da importância dos debates realizados nesta casa e a busca de melhorias junto ao Poder Executivo. Disse que faz parte de um Sindicato e tem lutado por melhorias, mas hoje sabe das dificuldades que enfrentam com o retrocesso da política federal. Falou que se hoje tivessem garantias no PCCR para melhores salários ou fosse dada a garantia a cada funcionário do município, hoje o Poder Executivo não teria como pagar por causa das reduções de repasses e decretados pelo Governo Federal. Disse que se solidariza com a causa dos técnicos de enfermagem, mas o que não tem base legal é retirado pelo prefeito do município. Citou a planilha que recebeu com os repasses mensais do FPM, que cada mês que se passa vai sendo reduzido, por exemplo, no mês de janeiro o valor era de R\$ 770.165,45 (setecentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) comparado ao último mês que receberam o repasse de R\$ 534.010,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e dez reais), sendo assim, como pagariam os funcionários? Em relação a questão da segurança pública em Limoeiro do Ajuru, precisa-se de mais investimentos pois é caso de urgência, porém o município não tem uma lei ou um fundo que se responsabilize pela segurança pública e ficam na dependência do Estado que está uma calamidade. Finalizou dizendo que a população precisa ser conscientizada da necessidade de denunciar e registrar os casos de violência em modo geral para que se tenham os dados da violência no município e atitudes venham a ser tomadas. O Vereador Jenivaldo Trindade Costa, saudou a todos presentes e iniciou dizendo que a segurança pública é um problema de nível nacional, mais se trabalhar e apresentar alternativas para a melhoria do município, ainda dá tempo de reverter a situação, pois precisam pensar no asfaltamento de uma rodovia como prevenção para um futuro crescimento do município. Disse que ficou triste e ao mesmo tempo indignado quando soube o valor do salário dos técnicos de enfermagem do município, por que no município alguns estão recebendo salários exorbitantes enquanto outros estão ganhando salários pequenos e isso é uma injustiça e uma desonestidade com os servidores e que gostaria que os cortes salariais fossem feitos naqueles que tem condições de serem cortados. Disse que se precisa fazer um ajuste na folha de pagamento dos funcionários do




encaminha a Mensagem e o Projeto de Lei nº 012/2017, que dispõe fixa as despesas e estima a receita do município de Limoeiro do Ajuru para o exercício financeiro de 2018. O Vereador Hélio do Socorro Silva Vieira, apresentou o Requerimento nº 052/2017, que requer que a Mesa Diretora da Câmara encaminhe expediente ao Ilm<sup>o</sup>. Senhor Flávio Augusto Ferreira da Silva, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará, solicitando que o mesmo designe uma equipe de técnicos com objetivo de fiscalizar a emissão de documentos de legalização fundiária emitidos nos últimos seis meses para moradores deste município. O Vereador Robert Leão apresentou Requerimento nº 053/2017, solicitando que a Mesa Diretora deste Colegiado convoque Sessão Especial com a presença do Poder Executivo, Ministério Público, Sindsaúde, Sindisplia, Associação de Agentes Comunitários e servidores da saúde em geral, especialmente técnicos de enfermagem para que seja discutido o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos profissionais da saúde no âmbito municipal. Na terceira parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o Parecer conjunto das Comissões Temáticas desta Casa, emito ao projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual. Não havendo discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e ultima parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, o Vereador José Roberto Moraes da Silva, lamentou não haver Empresa interessada em participar do processo licitatório para a reforma da Escola João Ludovico. O Vereador Jenivaldo solicitou Sessão Especial, no dia 23 (vinte e três) do corrente mês, para tratar sobre a comemoração dos 55 (cinquenta e cinco) anos de fundação da Igreja Assembléia de Deus em Limoeiro do Ajuru. O Vereador Robert Leão, solicitou que no dia 22 (vinte e dois) fosse marcada a Sessão Especial, objeto de seu requerimento para discutir sobre a segurança contra incêndios no município. Ambas as propostas foram acatadas pelo Plenário. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para a próxima Sessão, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 08 de Novembro de 2017.

  
Manoel das Graças de Souza  
Vereador Presidente

  
Hélio do Socorro Silva Vieira  
Vereador 1º Secretário

  
Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador 2º Secretário

**APROVADO**  
EM: 09/11/2014  
  
PRESIDENTE

**Ata da trigésima Sessão ordinária do segundo período da décima quarta Legislatura**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 19h45min, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Vereador Jesaias Lima Pinheiro, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Salmo 91, versos de 1 a 11. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato contínuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da vigésima nona Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o momento do Grande Expediente não havendo manifestação, passou-se para a segunda parte da ordem do dia que se destina a apresentação de matérias, usou a palavra o Vereador José Roberto Moraes da Silva, que apresentou o Requerimento nº 054/2017, de autorias dos Vereadores Robert Leão e José Roberto Moraes da Silva, que solicitam da Mesa da Câmara que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Beto Salame, Deputado Federal, solicitando intervenção junto ao Ministério da Saúde, com objetivo de alocar recursos destinados a aquisição de uma Ambulancha e a reforma das Unidades de Saúde e do Hospital municipal. Na terceira parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o Requerimento nº 052/2017, que solicita à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Ilmº. Senhor Flávio Augusto Ferreira da Silva, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará, solicitando que o mesmo designe uma equipe de técnicos com objetivo de fiscalizar a emissão de documentos de legalização fundiária emitidos nos últimos seis meses para moradores deste município. Colocado em discussão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Requerimento nº 053/2017, de autoria do Vereador Robert Leão dos Santos, solicitando que Mesa Diretora deste Colegiado convoque Sessão Especial para que seja discutido o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos profissionais da saúde no âmbito municipal. Colocado em discussão, não havendo manifestação

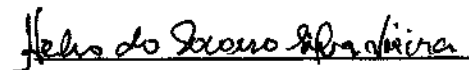
foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Colocado em discussão para sua primeira votação, o Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021. Não havendo discussão, foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e última parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para a próxima Sessões, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 09 de Novembro de 2017.



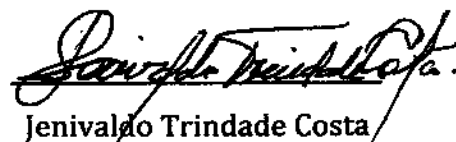
Manoel das Graças de Souza

Vereador Presidente



Hélio do Socorro Silva Vieira

Vereador 1º Secretário



Jenivaldo Trindade Costa

Vereador 2º Secretário

**Ata da trigésima primeira Sessão ordinária do segundo período da décima  
quarta Legislatura**


**APROVADO**  
EM: 22/11/2017  
  
PRESIDENTE

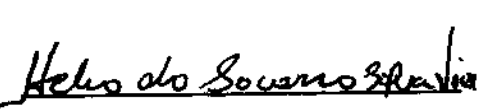
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) horas, no plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, sob a Presidência do Vereador Manoel das Graças de Souza, reuniram-se os Vereadores: Celma Machado Pires, Hélio do Socorro Silva Vieira, Jacirema Gaia Pureza, Jenivaldo Trindade Costa, Jesaias Lima Pinheiro, João Barbosa Moreira, Luiz de Nasaré Tavares Diniz, Marcos Magalhães Pimentel Rodrigues, Robert de Nazaré Leão dos Santos e José Roberto Moraes da Silva. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou a Vereadora Celma Machado Pires, para fazer a leitura de um trecho Bíblico, que leu em Salmo 29. Em seguida, convidou o primeiro Secretário a fazer a chamada dos Vereadores presentes. Constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente invocou as bênçãos de Deus pelo bem do País, do Estado e deste Município, declarando aberta a presente sessão em caráter ordinário. Em ato contínuo, convidou o segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da trigésima Sessão Ordinária. Após a leitura a mesma foi submetida à discussão, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passando para o momento do Grande Expediente não havendo manifestação, passou-se para a segunda parte da ordem do dia que se destina a apresentação de matérias, não havendo manifestação passou-se para terceira parte da ordem do dia que se destina a discussão e votação de matérias. Foi colocado em discussão para sua segunda votação, o Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021. Não havendo discussão, foi colocado em segunda votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Foi colocado em discussão o Requerimento nº 054/2017, de autoria dos Vereadores

*Ricardo*

Robert Leão e José Roberto Moraes da Silva, que solicitam da Mesa da Câmara que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Beto Salame, Deputado Federal, solicitando intervenção junto ao Ministério da Saúde, com objetivo de alocar recursos destinados a aquisição de uma Ambulancha e a reforma das Unidades de Saúde e do Hospital municipal. Colocado em discussão, não havendo manifestação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na quarta e ultima parte da Ordem do dia que se destina a explicações pessoais, Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores para o próximo período de Sessões Ordinárias, declarando encerrado a presente realizada em caráter ordinário.

Plenário Francisco de Melo e Souza da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-Pa, 09 de Novembro de 2017.

  
Manoel das Graças de Souza  
Vereador Presidente

  
Hélio do Socorro Silva Vieira  
Vereador 1º Secretário

  
Jenivaldo Trindade Costa  
Vereador 2º Secretário

Ofício nº 192/2017-MD – CMLA, Limoeiro do Ajuru-Pa, 23 de Novembro de 2017.

Ao Exm<sup>o</sup>. Senhor  
**CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA**  
DD. Prefeito Municipal  
LIMOEIRO DO AJURU-PA

Senhor Prefeito,


Tenho a honrosa satisfação em cumprimentá-lo, e pelo presente encaminhar para as providências necessárias por parte desse Executivo, o Projeto de Lei nº 008/2017, de Autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, devidamente aprovado por este Parlamento municipal.

Ressaltamos, que o mesmo foi aprovado com Emendas apresentadas por Edis deste Colegiado, que só enriqueceram a finalidade do mesmo.

Informamos também, que acompanham o referido Projeto de Lei, as Emendas, os pareceres das Comissões temáticas e as atas de aprovação dos pareceres e do Projeto de Lei.

Oportunamente reiteramos à V. Ex<sup>a</sup>, manifestação de apreço e respeito.

Atenciosamente,

  
Manoel das Graças de Souza  
Vereador Presidente

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 0274/2017-GP/LIA

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA

**MD. MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA**

Vereador de Limoeiro do Ajuru/PA

Nesta

Senhor Presidente,


Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, após ampla discussão com a sociedade e acolhimento de sugestões da população limoeirense, abrangendo todas as regiões de nosso município, o PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARTICIPATIVO 2018/2021, para apreciação e votação do Plenário desta Casa.

Segue, como parte integrante deste ofício, Projeto de Lei nº. 004/2017, referente ao Plano Plurianual 2018/2021 e seus anexos:

- ANEXO I – Apresentação do PPA/PARTICIPATIVO 2018/2021;
- ANEXO II – Planilhas contendo as projeções de despesas orçamentárias no período de 4 (quatro) anos – 2018 a 2021.


Sendo o que apresentamos para o momento, elevo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**Eli Viana dos Reis**  
Assessor Especial – Port. 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ:34.626.598/0001-85

Doc. Protocolado  
Em 31/08/2017

  
**Manoel Mario M. Pantoja**  
Secretário Legislativo  
Port:002/2017-MD/CMLA

**Mensagem nº 04/2017 – Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021 – PPA 2018-2021, nos termos do § 1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

O Plano Plurianual é um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.

O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

O PPA 2018-2021 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população, promoção da cidadania e inclusão social.

A elaboração do PPA 2018-2021 consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, o planejamento Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município de Limoeiro do Ajuru.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Camaristas os meus votos de profundo respeito e admiração, solicitando, desde já, a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura de Limoeiro do Ajuru, 31 de agosto de 2017.



**Carlos Ernesto Nunes da Silva**  
Prefeito de Limoeiro do Ajuru

Exm.º Sr.  
Vereador Manoel das Graças de Souza  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru



**PROJETO DE LEI Nº008/2017.**

**APROVADO**  
EM: 09/12/2017  
  
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

O Povo do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e art. 86, inciso XV c/c art. 150, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru.

**Art. 2º-** O PPA 2018-2021 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor do Município.

**Art. 3º-** Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2018-2021.

**Art. 4º-** Os valores consignados a cada ação do PPA 2018-2021 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 5º-** O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2018-2021 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º-** A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º - Os Projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021.

§2º - O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I - para inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2018-2021;

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§3º - Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

**Art. 7º-** As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 8º-** A inclusão de ações nos programas do PPA 2018-2021 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II - novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

**Art. 9º-** As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

**Art. 10 -** A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

**Art. 11 -** Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

**Art. 12 -** O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

**Art. 13 -** O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º - Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

§2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II - elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2018 a 2021, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento.

§4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

**Art. 14 -** O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipal, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§1º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º - Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º - O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 44 do Estatuto da Cidade e art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15 -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2018 a 2021, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 16 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro do Ajuru, 31 de Agosto de 2017.

---

**Carlos Ernesto Nunes da Silva**  
Prefeito de Limoeiro do Ajuru